



ESTADO DO TOCANTINS
BERNARDO SAYÃO
Fundo Municipal de Assistência Social

000002

SOLICITAÇÃO DE DESPESA/ PROCESSO ADMINISTRATIVO (SD/PA)

Data: 24/07/2025

Número da SD/PA: 000/2025

Secretaria Solicitante:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Despesa:

1. (X) Aquisição de produtos

2. () Prestação de Serviço

3. () Suprimento de Fundo/Adiantamento

4. () Outra despesa:

Especificação do Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA ATENDER A DEMANDAS DOS EVENTOS, CONFERENCIAS E DEMAIS ATIVIDADES AO PUBLICO DE BERNARDO SAYÃO -TO, QUE ACONTECERÁ NO DECORRER DO ANO DE 2025, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Justificativa da Despesa:

Justifica-se a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA ATENDER A DEMANDAS DOS EVENTOS, CONFERENCIAS E DEMAIS ATIVIDADES AO PUBLICO DE BERNARDO SAYÃO-TO, QUE ACONTECERÁ NO DECORRER DO ANO DE 2025,

Justifica-se o fornecimento de camisetas que serão utilizados em eventos, conferências municipais, ações, atividades desenvolvidas no CRAS (Centro De Referência De Assistência Social), tem como objetivo ofertar e prevenir o rompimento dos vínculos familiares nas atividades desenvolvidas no PAIF (PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA), atividades em grupos, artísticas, culturais, de lazer, esportivas, entre outras, no SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) funcionam como estratégias para promover a convivência e a ressignificação de experiências conflituosas, violentas e traumáticas vivenciadas pelos usuários, Secretaria Municipal De Assistência Social, Com cursos ofertados aos beneficiários do cadastro único tem o objetivo de contribuir diretamente na melhoria da qualidade de vida, proporcionando autoestima, autonomia, valorização pessoal, dignidade, com os cursos de geração de renda, os beneficiários estarão qualificados, adquirirão competências, habilidades, conhecimentos técnicos, trocas de experiência, oportunizando um verdadeiro impacto positivo para as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica. Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; VI - a redução da vulnerabilidade socioeconômica de famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 114, de 2021). Conforme a resolução nº109

Prazo da Contratação:

Até dia 31 de dezembro de 2025.

Previsão em que deve ser assinado o instrumento contratual.:

Agosto de 2025

a). Disponibilidade Orçamentária?

1. (x) Sim

2. () Não

b). Valor provisionado?

1. () Sim

2. () Não

Funcional Programática/ Elemento de Despesa / Fonte

ORGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAM A	PROJ. /ATIV.	CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE
04.16.00	16	08	244	0104	2.195	3.3.90.30.00	535	1.660

Autorização do Secretário (a):

Assinatura:

Data: 24/07/2025


ELISZANGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES
Secretaria de Assistência Social

Autorização do Prefeito:		
	Data: 24/07/2025	Assinatura:  OSÓRIO ANTUNES FILHO Prefeito Municipal
		000003



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000004

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Setor Requisitante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Responsável pela Demanda: Eliszangela Alvino da Silva Antunes Secretária de Assistência Social
Objeto para futura contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA ATENDER A DEMANDAS DOS EVENTOS, CONFERENCIAS E DEMAIS ATIVIDADES AO PUBLICO DE BERNARDO SAYÃO -TO, QUE ACONTECERÁ NO DECORRER DO ANO DE 2025, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Objeto: () Serviço (X) Material de consumo () Material permanente / equipamento
Recurso: Próprio/ Federal.

Justificativa da necessidade da contratação e da solução
Justificativa da Despesa: Justifica-se a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA ATENDER A DEMANDAS DOS EVENTOS, CONFERENCIAS E DEMAIS ATIVIDADES AO PUBLICO DE BERNARDO SAYÃO-TO, QUE ACONTECERÁ NO DECORRER DO ANO DE 2025, Justifica-se o fornecimento de camisetas que serão utilizados em eventos, conferências municipais, ações, atividades desenvolvidas no CRAS (Centro De Referência De Assistência Social), tem como objetivo ofertar e prevenir o rompimento dos vínculos familiares nas atividades desenvolvidas no PAIF(PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA), atividades em grupos, artísticas, culturais, de lazer, esportivas, entre outras, no SCFV(SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) funcionam como estratégias para promover a convivência e a ressignificação de experiências conflituosas, violentas e traumáticas vivenciadas pelos usuários, , Secretaria Municipal De Assistência Social, Com cursos ofertados aos beneficiários do cadastro único tem o objetivo de contribuir diretamente na melhoria da qualidade de vida, proporcionando autoestima, autonomia, valorização pessoal, dignidade, com os cursos de geração de renda, os beneficiários estarão qualificados, adquirirão competências, habilidades, conhecimentos técnicos, trocas de experiência, oportunizando um verdadeiro impacto positivo para as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica. Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; VI - a redução da vulnerabilidade socioeconômica de famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 114, de 2021). Conforme a resolução nº109

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA ATENDER A DEMANDAS DOS EVENTOS, CONFERENCIAS E DEMAIS ATIVIDADES AO PUBLICO DE BERNARDO SAYÃO -TO, QUE ACONTECERÁ NO DECORRER DO ANO DE 2025.			
Quantidade de serviço da solução a ser contratada			
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.
1	CAMISETA MASCULINA E FEMININA BABY LOOK EM MALHA PV , CORES DIVERSAS , GOLA CARECA , MANGA CURTA SOLTA, TAMANHO P,M,G,GG	UND.	35



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000005

2	CAMISETA MASCULINA E FEMININA INFANTIL BABY LOOK EM MALHA PV , CORES DIVERSAS , GOLA CARECA, MANGA CURTA SOLTA, TAMANHO P,M,G,GG	UND	15	
---	--	-----	----	--

Prazo de Execução dos serviços é de:

Até dia 31 de dezembro de 2025.

Previsão em que deve ser assinado o instrumento contratual.

Agosto de 2025.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Bernardo Sayão - TO, 24 de Julho de 2025.


Elizangela Alvino da Silva Antunes
Secretária de Assistência Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

CNPJ: 25.086.596/0001-15

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1141

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui-se na primeira etapa de planejamento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA ATENDER A DEMANDAS DOS EVENTOS, CONFERENCIAS E DEMAIS ATIVIDADES AO PUBLICO DE BERNARDO SAYÃO –TO, QUE ACONTECERÁ NO DECORRER DO ANO DE 2025, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO;

Justifica-se a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA ATENDER A DEMANDAS DOS EVENTOS, CONFERENCIAS E DEMAIS ATIVIDADES AO PUBLICO DE BERNARDO SAYÃO-TO, QUE ACONTECERÁ NO DECORRER DO ANO DE 2025,**

Justifica-se o fornecimento de camisetas que serão utilizados em eventos, conferências municipais, ações, atividades desenvolvidas no CRAS (Centro De Referência De Assistência Social), tem como objetivo ofertar e prevenir o rompimento dos vínculos familiares nas atividades desenvolvidas no PAIF (PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA), atividades em grupos, artísticas, culturais, de lazer, esportivas, entre outras, no SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) funcionam como estratégias para promover a convivência e a ressignificação de experiências conflituosas, violentas e traumáticas vivenciadas pelos usuários, Secretaria Municipal De Assistência Social, Com cursos ofertados aos beneficiários do cadastro único tem o objetivo de contribuir diretamente na melhoria da qualidade de vida, proporcionando autoestima, autonomia, valorização pessoal, dignidade, com os cursos de geração de renda, os beneficiários estarão qualificados, adquirirão competências, habilidades, conhecimentos técnicos, trocas de experiência, oportunizando um verdadeiro impacto positivo para as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica. **Art. 203.** A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; VI - a redução da vulnerabilidade socioeconômica de famílias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

CNPJ: 25.086.596/0001-15

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1141

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

em situação de pobreza ou de extrema pobreza. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 114, de 2021). Conforme a resolução nº109

OBJETIVO

O presente procedimento tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT BEBE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2025.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	CAMISETA MASCULINA E FEMININA BABY LOOK EM MALHA PV , CORES DIVERSAS , GOLA CARECA , MANGA CURTA SOLTA, TAMANHO P,M,G,GG	UND.	35
2	CAMISETA MASCULINA E FEMININA INFANTIL BABY LOOK EM MALHA PV , CORES DIVERSAS , GOLA CARECA, MANGA CURTA SOLTA, TAMANHO P,M,G,GG	UND	15

LOCAL PARA ENTREGA DOS PRODUTOS;

Todos os produtos deverão ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bernardo Sayão, localizado na Avenida Miguel Andrade Batista nº 972 ou onde for solicitado, na presença de servidor devidamente autorizado.

LEVANTAMENTO DE MERCADO;

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados dos produtos que serão usados como base para a contratação.

Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações, Compras e Contratos poderá formalizar junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados ou ainda a pesquisa de preços e painéis de preços oficiais.

MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1141

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO 01 - A não elaboração do Termo de Referência em tempo hábil para a ocorrência da licitação dentro da vigência do contrato atual.		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (X) Alta
Id	Ausência da equipe de apoio técnico o que causará atraso na elaboração de planilhas e outros serviços correlacionados a esta contratação.	
1.	Ação preventiva	Responsável
Id	Encaminhar com antecedência o estudo técnico preliminar, para análise e aprovação por parte do fiscal de contratos.	Fiscal de contratos

RISCO 02 - Questionamentos excessivos do procedimento.		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	(X) Baixa	() Média () Alta
Id	Legitimidade do procedimento colocada em questão.	
1.	Ação preventiva	Responsável
Id	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência ou Projeto Básico, atentar à legislação vigente no tocante a exigências da classe trabalhista.	Responsável pela elaboração do Termo de Referência

RISCO 03 - Procedimento deserto ou fracassado.		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média () Alta
Id	Falta de interesse por parte dos licitantes.	
1.	Ação preventiva	Responsável



000009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1141

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

Id	Destacamos que já constam nos autos do processo 3 (três) propostas de interessados, fornecidas para a formação de planilhas de quantitativos e valores estimados.	Responsável pela elaboração do Termo de Referência
-----------	---	--

RISCO 04 - Contratada se recusar a assinar o contrato.		
Probabilidade:		(☒) Baixa () Média () Alta
Impacto:		() Baixa () Média (☒) Alta
Id	Não concluir o procedimento tendo que reabrir novo prazo para a captação de novos interessados.	
1.	Ação preventiva	Responsável
Id	Definir punição no Termo de Referência para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado. Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.	Responsável pela elaboração do Termo de Referência

RISCO 05 - Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.		
Probabilidade:		(☒) Baixa () Média () Alta
Impacto:		() Baixa () Média (☒) Alta
Id	Atraso nos produtos.	
1.	Ação preventiva	Responsável
Id	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos produtos a serem entregues. Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado através de comprovantes de capacidade técnica.	Responsável pela elaboração do Termo de Referência

RISCO 06 - Falência da empresa vencedora.		
Probabilidade:		(☒) Baixa () Média () Alta
Impacto:		() Baixa () Média (☒) Alta
Id	Atraso nos produtos.	
1.	Ação preventiva	Responsável
Id	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica financeira.	Responsável pela elaboração do Termo de Referência



000010

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1141

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

RISCO 07 - Atraso no fornecimento de materiais ou fornecimento inadequado.		
Probabilidade:	(☒) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (☒) Alta
Id	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos materiais disponibilizados aos munícipes.	
1.	Ação preventiva	Responsável
Id	Notificar a empresa responsável pelo fornecimento dos materiais. Setor de compras e orçamentos identificar as especificações dos materiais solicitados e se for o caso, comunicar o fornecedor para troca dos materiais.	Setor de Compras e Orçamentos

RISCO 08 – Entrega dos produtos com validade vencida.		
Probabilidade:	(☒) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (☒) Alta
Id	Prejuízos financeiros aos cofres do município.	
1.	Ação preventiva	Responsável
Id	Identificar no ato da entrega, matérias fora do prazo de validade ou próximo do prazo e notificar de forma imediata o contratado.	Almoxarifado

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Ante ao este Estudo Técnico Preliminar – ETP, esta equipe de planejamento declara VIÁVEL e razoável a realização da contratação dos produtos supramencionados.

Bernardo Sayão - TO, 24 de julho de 2025.

ELISZANGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES

Secretaria de Assistência Social

Aprovador do Estudo Técnico



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000011

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Bernardo Sayão - TO, 24 de julho de 2025.

Prezado setor de compras,

Pelo presente, solicitamos pesquisa de preço, para possibilidade de futura Cotação de preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA ATENDER A DEMANDAS DOS EVENTOS, CONFERENCIAS E DEMAIS ATIVIDADES AO PUBLICO DE BERNARDO SAYÃO -TO, QUE ACONTECERÁ NO DECORRER DO ANO DE 2025, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Conforme especificações estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AMISETA MASCULINA E FEMININA BABY LOOK EM MALHA PV , CORES DIVERSAS , GOLA CARECA , MANGA CURTA SOLTA, TAMANHO P,M,G,GG	35	UND		
2	AMISETA MASCULINA E FEMININA BABY LOOK EM MALHA PV , CORES DIVERSAS , GOLA CARECA , MANGA CURTA SOLTA, TAMANHO P,M,G,GG	15	UND		
VALOR TOTAL					

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.
Atenciosamente,

ELISZANGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES
Secretaria de Assistência Social

Validade da cotação: 180 dias

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA ATENDER A DEMANDAS DOS EVENTOS, CONFERENCIAS E DEMAIS ATIVIDADES AO PUBLICO DE BERNARDO SAYÃO -TO, QUE ACONTECERÁ NO DECORRER DO ANO DE 2025, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA...

Criado em: 24/07/2025 08:23

Gerado em: 24/07/2025 10:04:40

Item 1

CAMISETA MASCULINA E FEMININA BABY LOOK EM MALHA PV , CORES DIVERSAS , GOLA CARECA , MANGA CURTA SOLTA, TAMANHO P,M,G,GG

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ROSILENE TONATTO SPAZZINI	07045994000101	protty	protty	35,00	UN	R\$ 50,00 (Proposta)	IMPORTADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO AFONSO (PEDRO AFONSO - TO) sistema BNC				<u>Processo: 23/2025</u>		Lote: 38	
PA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	45960653000150	Arte e ponto	Arte e ponto	35,00	UN	R\$ 35,45 (Proposta)	IMPORTADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO AFONSO (PEDRO AFONSO - TO) sistema BNC				<u>Processo: 23/2025</u>		Lote: 38	
ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA	24084890000125	PADRÃO	PRÓPRIA	35,00	UN	R\$ 40,00 (Proposta)	IMPORTADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO AFONSO (PEDRO AFONSO - TO) sistema BNC				<u>Processo: 23/2025</u>		Lote: 38	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 41,8167

Valor total: R\$ 1463,5833

Item 2

CAMISETA MASCULINA E FEMININA INFANTIL BABY LOOK EM MALHA PV , CORES DIVERSAS , GOLA CARECA, MANGA CURTA SOLTA, TAMANHO P,M,G,GG

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
K.R. BRASIL IND. E COM. DE CONFECÇÕES EIRELI	32947401000140		PRÓPRIA	15,00	UN	R\$ 47,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CAMBIRA (CAMBIRA - PR) sistema BNC				<u>Processo: 034/2025</u>		Lote: 4	
ETHIOS IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA	57790221000128	VIZU	VIZU	15,00	UN	R\$ 47,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CAMBIRA (CAMBIRA - PR) sistema BNC				<u>Processo: 034/2025</u>		Lote: 4	
100 SPORTS EIRELI	29761115000180	OFICIAL	BARRUCH	15,00	UN	R\$ 30,00 (Proposta)	IMPORTADO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA (CAMBIRA - PR) sistema BNC

Processo:

034/2025

Lote: 4

000013

Método: Média

Valor unitário: R\$ 41,3333

Valor total: R\$ 620,00

Valor total da cotação:

R\$ 2083,5833

Daniela Barbosa de Sousa
DANIELA BARBOSA DE SOUSA (063.388.151-18)

Cotação gerada através do sistema BNC (<https://bnccompras.com>).



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000014

DESPACHO ao Secretário de Administração

Bernardo Sayão - TO, 24 de julho de 2025.

Ao Sr(a). Eliszangela Alvino da Silva Antunes
Secretária de Assistência Social

Contratação de empresa

Em face de solicitação da pesquisa de preços, para obtenção de preço referencial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA ATENDER A DEMANDAS DOS EVENTOS, CONFERENCIAS E DEMAIS ATIVIDADES AO PUBLICO DE BERNARDO SAYÃO –TO, QUE ACONTECERÁ NO DECORRER DO ANO DE 2025, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

1.0 JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

O Objeto da presente pesquisa de preços consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA ATENDER A DEMANDAS DOS EVENTOS, CONFERENCIAS E DEMAIS ATIVIDADES AO PUBLICO DE BERNARDO SAYÃO –TO, QUE ACONTECERÁ NO DECORRER DO ANO DE 2025, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

DO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme relatório a seguir:

1.1 DO RESUMO

De forma resumida, com base nas informações anteriormente descritas, a pesquisa de preços foi obtida em obediência a Lei Federal nº14.133/2021, art.23, inc.

1.2 DOS ANEXOS

Os documentos que comprovam os preços levantados, bem como a planilha consolidada encontram-se em anexo.

RELAÇÃO DA COTAÇÃO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CAMISETA MASCULINA E FEMININA BABY LOOK EM MALHA PV , CORES DIVERSAS , GOLA CARECA , MANGA CURTA SOLTA, TAMANHO P,M,G,GG	35	UND.	R\$41,82	R\$1.463,58
2	CAMISETA MASCULINA E FEMININA INFANTIL BABY LOOK EM MALHA PV , CORES DIVERSAS , GOLA CARECA, MANGA CURTA SOLTA, TAMANHO P,M,G,GG	15	UND	R\$41,33	R\$620,00
VALOR TOTAL				R\$2.083,58	



000015

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Encaminho, pelo presente, a pesquisa de preços, relatório final de valor (mapa comparativo) e a documentação necessária para comprovar o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínimos, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

O valor estimado para contratação é de R\$ 2.083,58 (Dois mil e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos)

Atenciosamente,

Daniela Barbosa de Sousa

Daniela Barbosa de Sousa
Departamento de Compras



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
2025 A 2028

000016

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA ATENDER A DEMANDAS DOS EVENTOS, CONFERENCIAS E DEMAIS ATIVIDADES AO PUBLICO DE BERNARDO SAYÃO -TO, QUE ACONTECERÁ NO DECORRER DO ANO DE 2025, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL..

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de Aquisição Material De Consumo De Distribuição
Justifica-se a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA ATENDER A DEMANDAS DOS EVENTOS, CONFERENCIAS E DEMAIS ATIVIDADES AO PUBLICO DE BERNARDO SAYÃO-TO, QUE ACONTECERÁ NO DECORRER DO ANO DE 2025,

Justifica-se o fornecimento de camisetas que serão utilizados em eventos, conferências municipais, ações, atividades desenvolvidas no CRAS (Centro De Referencia De Assistência Social), tem como objetivo ofertar e prevenir o rompimento dos vínculos familiares nas atividades desenvolvidas no PAIF(PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA), atividades em grupos, artísticas, culturais, de lazer, esportivas, entres outras, no SCFV(SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) funcionam como estratégias para promover a convivência e a ressignificação de experiências conflituosas, violentas e traumáticas vivenciadas pelos usuários, , Secretaria Municipal De Assistência Social, Com cursos ofertados aos beneficiários do cadastro único tem o objetivo de contribuir diretamente na melhoria da qualidade de vida, proporcionando autoestima, autonomia, valorização pessoal, dignidade, com os cursos de geração de renda, os beneficiários estarão qualificados, adquirirão competências, habilidades, conhecimentos técnicos, trocas de experiência, oportunizando um verdadeiro impacto positivo para as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica. Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; VI - a redução da vulnerabilidade socioeconômica de famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 114, de 2021). Conforme a resolução nº109.

3.0. DA AQUISIÇÃO DE PRODUTO



000017

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
2025 A 2028

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	CAMISETA MASCULINA E FEMININA BABY LOOK EM MALHA PV, CORES DIVERSAS, GOLA CARECA, MANGA CURTA SOLTA, TAMANHO P,M,G,GG	UND.	35
2	CAMISETA MASCULINA E FEMININA INFANTIL BABY LOOK EM MALHA PV, CORES DIVERSAS, GOLA CARECA, MANGA CURTA SOLTA, TAMANHO P,M,G,GG	UND	15

3.2. Detalhamento do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA ATENDER A DEMANDAS DOS EVENTOS, CONFERENCIAS E DEMAIS ATIVIDADES AO PUBLICO DE BERNARDO SAYÃO -TO, QUE ACONTECERÁ NO DECORRER DO ANO DE 2025, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	CAMISETA MASCULINA E FEMININA BABY LOOK EM MALHA PV, CORES DIVERSAS, GOLA CARECA, MANGA CURTA SOLTA, TAMANHO P,M,G,GG	UND.	35
2	CAMISETA MASCULINA E FEMININA INFANTIL BABY LOOK EM MALHA PV, CORES DIVERSAS, GOLA CARECA, MANGA CURTA SOLTA, TAMANHO P,M,G,GG	UND	15

3.3. Do Valor Estimado.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT BEBE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CAMISETA MASCULINA E FEMININA BABY LOOK EM MALHA PV, CORES DIVERSAS, GOLA CARECA, MANGA CURTA SOLTA, TAMANHO P,M,G,GG	UND.	35	R\$41,82	R\$1.463,58
2	CAMISETA MASCULINA E FEMININA INFANTIL BABY LOOK EM MALHA PV, CORES DIVERSAS, GOLA CARECA, MANGA CURTA SOLTA, TAMANHO P,M,G,GG	UND	15	R\$41,33	R\$620,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.083,58

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



000018

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
2025 A 2028

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: 3 (três) dias;

7.1.2. Conclusão: 31 de Dezembro de 2025.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento de cada parcela.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA



000019

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
2025 A 2028

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



000020

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
2025 A 2028

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

15.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

15.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

15.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão conforme o edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) No caso de todos os prestadores de serviço restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- b) Republicar o presente aviso com uma nova data;
- c) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- d) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- e) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- f) As providências dos subitens (b e c) acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- g) Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- h) Caberá ao prestador de serviço acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- i) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida

Av. Antônio Pesconi, 378 – Centro, CEP: 77775-000 Bernardo Sayão – TO.

Fone (63) 3422-1241 E-mail institucional: prefbernardosayao2124@gmail.com



000021

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
2025 A 2028

- para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- j) No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
 - k) As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
 - l) Os prestadores de serviços assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
 - m) Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Aviso.
 - n) Da sessão pública será divulgada Ata com publicação do site do município, no diário eletrônico oficial.
 - o) Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - p) Fica eleito o foro da Comarca de Colinas do Tocantins - TO para dirimir qualquer controvérsia acerca da presente contratação direta.

Bernardo Sayão - TO, 24 de julho 2025



ELISZANGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES
Secretaria de Assistência Social



000022

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MEMORANDO

Bernardo Sayão - TO, 24 de julho de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA ATENDER A DEMANDAS DOS EVENTOS, CONFERENCIAS E DEMAIS ATIVIDADES AO PUBLICO DE BERNARDO SAYÃO -TO, QUE ACONTECERÁ NO DECORRER DO ANO DE 2025, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA ATENDER A DEMANDAS DOS EVENTOS, CONFERENCIAS E DEMAIS ATIVIDADES AO PUBLICO DE BERNARDO SAYÃO -TO, QUE ACONTECERÁ NO DECORRER DO ANO DE 2025, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor estimado de R\$ 2.083,58 (dois mil e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

ELISZANGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES

Secretaria de Assistência Social



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ASSESSORIA DE CONTABILIDADE

PARECER CONTABIL

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão de Contratação

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA ATENDER A DEMANDAS DOS EVENTOS, CONFERENCIAS E DEMAIS ATIVIDADES AO PUBLICO DE BERNARDO SAYÃO -TO, QUE ACONTECERÁ NO DECORRER DO ANO DE 2025, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

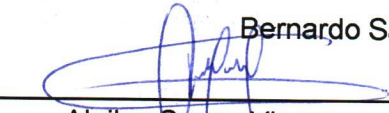
Em atendimento ao objeto acima solicitamos informações quanto a ação, elemento de despesa e fonte existentes no orçamento para o exercício de 2025, com a finalidade de acobertar a despesa publica decorrente do presente procedimento administrativo.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DESPESA								
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS								
ORGÃO	FICHA	UNID	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ. ATIV.	CLASIFICAÇÃO	FONTE
04.16.00	535	16	08	244	0104	2.195	3.3.90.30.00	1.660

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor estimado de R\$ R\$ 2.083,58 (dois mil e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Bernardo Sayão - TO, 24 de julho de 2025.


Alailso Sousa Viana
Contador CRC Nº 004735/0-4/TO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpi2021@gmail.com
ADM: 2025/2028

000024



TERMO DE AUTUAÇÃO e CERTIFICAÇÃO

A Agente de Contratação juntamente com a Comissão de Contratação designado pelo Portaria nº 001/2025 no uso de suas atribuições.

Certifica que aos 03 (Três) dias de Agosto de 2025, faço abertura do volume I dos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 149/2025/FMAS/TO**, iniciando-se com a folha nº 002 a 38, incluindo este termo de abertura.

CERTIFICO; que procedi a conferência dos atos licitatórios praticados na fase preparatória, juntamente com os membros da comissão de contratação, portaria 001/2025, dos documentos atinentes a fase preparatória elencadas no art. 72 da lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

IV - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Processo autuado sob nº 149/2025, cujo objeto: A contratação de empresa para fornecimento de camisetas para atender a demandas dos eventos, conferencias e demais atividades ao publico de Bernardo Sayão -To, que acontecerá no decorrer do ano de 2025, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nesta data, em virtude da necessidade de realizar a supramencionada contratação certifico registro de **autuo o presente processo administrativo**, do que para constar lavro o presente termo.

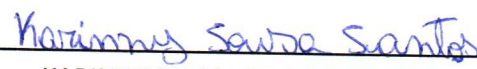
Bernardo Sayão - TO, 03 de Agosto de 2025.



Gilcia Dayane Ferreira Viana
CPF: 012.866.371-55



ALDEMORA VIEIRA XAVIER
CPF: 018.752.381-90



KARINNY DE SOUSA DOS SANTOS
CPF: 079.595.711-47



KAREN DEBORA NUNES SILVA
CPF: 034.519.302-42



000025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA
MENOR PREÇO****PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS – BS 149/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS – BS 094/2025**

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de camisetas para atender a demandas dos eventos, conferencias e demais atividades ao publico de Bernardo Sayão –To, que acontecerá no decorrer do ano de 2025, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

- Pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão localizada na Avenida Antônio Pescone, nº 378, Centro, Bernardo Sayão, na sala da Comissão Permanente de Licitações.
- Download de cópia do edital e seus anexos através do site oficial do município de Bernardo Sayão do Tocantins, acessado através do link: www.bernardosayao.to.gov.br.
- **ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;**
- **DA SESSÃO PÚBLICA:**
- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: dia 07/08/2025.**
- **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS dia: 13/08/2025, as 12h00min.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: 14/08/2025, às 07h30min.**

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Em face do valor estimado pelo departamento de compras, que o presente processo será processado com **adjudicação exclusiva para microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)**, em conformidade com o Artigo 48º da Lei 123/06, Artigo 6º do decreto 8.538/1.

1. DO PREÂMBULO

1. **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL BERNARDO SAYÃO/TO**, através da Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, torna público que está aberto o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS – BS Nº 094/2025, a fim de receber propostas adicionais, do tipo “MENOR PREÇO”, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O presente edital de contratação direta, tem como objetivo realizar a contratação de empresa para fornecimento de camisetas para atender a demandas dos eventos, conferencias e demais atividades ao publico de Bernardo Sayão –TO, que acontecerá no decorrer do ano de 2025, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no exercício de 2025.
2. 1.1.1 Os licitantes interessados, deverão apresentar toda a documentação de acordo com o artigo 75, § 2º, da Lei federal 14.133/2021, em envelope lacrado, protocolado no prédio da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão Tocantins ou via e-mail pmbscpl2021@gmail.com, localizada na Avenida Antônio Pescone, nº 378, Centro, Bernardo Sayão.



000026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0– 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

1.1.1. Este processo será regido pela Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, em especial o artigo 75, inciso II.

1.2. Constituem parte integrantes deste Edital:

- 1.2.1.** ANEXO I – Termo de Referência;
- 1.2.2.** ANEXO II – Declaração de empregador pessoa jurídica;
- 1.2.3.** ANEXO III – Declaração de inidoneidade e fato superveniente;
- 1.2.4.** ANEXO IV – Declaração de MEI, ME ou EPP
- 1.2.5.** ANEXO V – Modelo de proposta de preços;;
- 1.2.6.** ANEXO VI – Declaração De Conformidade De Proposta;
- 1.2.7.** ANEXO VII – Declaração De Reserva Para Pessoa Com Deficiência E Reabilitados Da Previdência.
- 1.2.8.** ANEXO VIII – Minuta do Termo de Contrato

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

2.2. É vedada a participação de empresa:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal 14.133/21;

2.2.3. Suspensa de licitar junto a Administração pública em qualquer ente Federal;

2.2.4. Cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.5. Empresas alcançadas por quaisquer das hipóteses elencadas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

3. DA REPRESENTAÇÃO DO ENVELOPE

3.1. Na Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão/TO, qualquer interessado poderá protocolar o envelope da proposta de preço e dos documentos de habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO

Envelope Único

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS – BS 149/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS – BS 094/2025

DADOS EMPRESARIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0– 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

000027



(Razão Social da Proponente e CNPJ)

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Cidade:

Estado

4. FORMA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento das propostas e dos documentos de habilitação, será precedido pelo departamento de compras, e observará o disposto na 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

4.2. A abertura dos envelopes, ocorrerá em até 3 (três) dias úteis, após findado o prazo de recebimento dos envelopes supramencionado neste edital.

4.3. Para avaliação do arcabouço documental, será seguido dos seguintes critérios;

4.3.1. Abertura do envelope;

4.3.2. Conformidade da proposta, selecionado a mais vantajosa;

4.3.3. Apreciação da condição de habilitação;

4.3.4. Declaração do vencedor;

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

A. Certidão Consolidada do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

B. Constatada a existência de sanção, a comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.2. Da habilitação jurídica:

5.2.1. Cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos. Exceto para casos de documentos com autenticação digital;

5.2.2. No caso de empresário individual: Ato Constitutivo de Empresa Individual, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

5.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0– 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

000028



5.2.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em Vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.5. No caso de sociedade simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.2.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: Certidão Expedida Pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, como determinado pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

5.2.7. Carteira de Identidade ou documento equivalente que contenha foto.

5.2.8. Apresentar comprovante de enquadramento como MEI, ME e EPP através de certidão emitida pela junta comercial do estado sede do licitante ou através declaração conforme modelo do Anexo IV.

5.3. Da regularidade fiscal e trabalhista

5.3.1. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;

5.3.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estaduais;

5.3.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipais do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

5.3.4. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

5.3.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

5.3.6. Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

5.3.7. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, facultado para microempreendedores individuais;

5.4. Da habilitação técnica

5.4.1. Apresentar ao menos 1 (um) Comprovante da Capacidade Técnica, o atestado de capacidade técnica, em nome do técnico responsável, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividades compatíveis em características correspondentes ao objeto desta Licitação.



000029

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

CNPJ: 25.086.596/0001-15

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

- A.** A apresentação de atestados, deverá ser em nome de pessoas jurídicas de direito público ou privado, no caso de pessoas jurídicas de direito privado deverá ter firma reconhecida.
- B.** Os atestados deverão se referir ao serviço/fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- C.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

5.4.2. As licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência e Concordata e Ações e Execuções Cíveis e Fiscais expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, as empresas de estados onde os processos tramitam 100% online, serão aceitas certidões emitidas online;

5.4.3. Declaração de empregador pessoa jurídica, conforme modelo do ANEXO II do termo de referência;

5.4.4. Declaração de inidoneidade e fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo do ANEXO III do termo de referência;

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A proposta deverá ser apresentada observando-se o modelo constante no Anexo V ou em modelo próprio, desde que contenha as informações exigidas neste termo de referência, impressa em papel personalizado da empresa (se tiver), elaborada em língua portuguesa, apresentada sem alternativas, emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, devendo ser entregue em uma única via. Suas folhas devem estar rubricadas e assinada pelo seu representante legal, devendo ainda constar:

6.1.1. Descrição completa do objeto do termo de referência;

6.1.2. Conter identificação completa da licitante, tais como: razão social, nome fantasia, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da proponente se houver;

6.1.3. Valor unitário e total de cada um dos itens e valor global;

6.1.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão;

6.1.5. Declaração expressa de que o preço proposto todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução completa do objeto discriminado no termo de referência.

6.2. A proposta deverá conter a indicação da descrição do materiais a ser entregues, exceto nos casos de contratação de serviços.

7. EM CASO DE EMPATE



000030

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77 755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

7.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.2.2. Empresas brasileiras;

7.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado final será divulgado na íntegra em forma de extrato no diário oficial, bem como a disponibilização da cópia da ata no site oficial do município (www.bernardosayao.to.gov.br) o resultado final, com a indicação do fornecedor classificado em primeiro lugar e respectivamente a indicação do item vencido.

8.2. Será enviada também cópia da ata de julgamento para o e-mail de todos os interessados que ofertarem propostas para o presente processo em até 3 (três) dias úteis após a abertura.

Bernardo Sayão -TO, 05 de agosto de 2025

ELISZÂNGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES
Secretária de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

000031



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (Projeto Básico);

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa:

contratação de empresa para fornecimento de camisetas para atender a demandas dos eventos, conferencias e demais atividades ao público de Bernardo Sayão –TO, que acontecerá no decorrer do ano de 2025, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se o fornecimento de camisetas que serão utilizados em eventos, conferências municipais, ações, atividades desenvolvidas no CRAS (Centro De Referência De Assistência Social), tem como objetivo ofertar e prevenir o rompimento dos vínculos familiares nas atividades desenvolvidas no PAIF (PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA), atividades em grupos, artísticas, culturais, de lazer, esportivas, entre outras, no SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) funcionam como estratégias para promover a convivência e a ressignificação de experiências conflituosas, violentas e traumáticas vivenciadas pelos usuários, Secretaria Municipal De Assistência Social, Com cursos ofertados aos beneficiários do cadastro único tem o objetivo de contribuir diretamente na melhoria da qualidade de vida, proporcionando autoestima, autonomia, valorização pessoal, dignidade, com os cursos de geração de renda, os beneficiários estarão qualificados, adquirirão competências, habilidades, conhecimentos técnicos, trocas de experiência, oportunizando um verdadeiro impacto positivo para as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica. Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; VI - a redução da vulnerabilidade socioeconômica de famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 114, de 2021). Conforme a resolução nº109.

3.0. DA AQUISIÇÃO DE PRODUTO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	CAMISETA MASCULINA E FEMININA BABY LOOK EM MALHA PV, CORES DIVERSAS, GOLA CARECA, MANGA CURTA SOLTA, TAMANHO P,M,G,GG	UND.	35
2	CAMISETA MASCULINA E FEMININA INFANTIL BABY LOOK EM MALHA PV, CORES DIVERSAS, GOLA CARECA, MANGA CURTA SOLTA, TAMANHO P,M,G,GG	UND	15

3.2. Detalhamento do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA ATENDER A DEMANDAS DOS EVENTOS, CONFERENCIAS E DEMAIS ATIVIDADES AO PÚBLICO DE BERNARDO SAYÃO –TO, QUE ACONTECERÁ NO DECORRER DO ANO DE 2025, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77 755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

000032



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	CAMISETA MASCULINA E FEMININA BABY LOOK EM MALHA PV , CORES DIVERSAS , GOLA CARECA , MANGA CURTA SOLTA, TAMANHO P,M,G,GG	UND.	35
2	CAMISETA MASCULINA E FEMININA INFANTIL BABY LOOK EM MALHA PV , CORES DIVERSAS , GOLA CARECA, MANGA CURTA SOLTA, TAMANHO P,M,G,GG	UND	15

3.3. Do Valor Estimado.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT BEBE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CAMISETA MASCULINA E FEMININA BABY LOOK EM MALHA PV , CORES DIVERSAS , GOLA CARECA , MANGA CURTA SOLTA, TAMANHO P,M,G,GG	UND.	35	R\$41,82	R\$1.463,58
2	CAMISETA MASCULINA E FEMININA INFANTIL BABY LOOK EM MALHA PV , CORES DIVERSAS , GOLA CARECA, MANGA CURTA SOLTA, TAMANHO P,M,G,GG	UND	15	R\$41,33	R\$620,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.083,58

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.



000033

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: 3 (três) dias;

7.1.2. Conclusão: 31 de Dezembro de 2025.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77 755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

000034



12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

15.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

15.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

15.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão conforme o edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77 755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



000035

- a) No caso de todos os prestadores de serviço restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- b) Republicar o presente aviso com uma nova data;
- c) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- d) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- e) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- f) As providências dos subitens (b e c) acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- g) Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- h) Caberá ao prestador de serviço acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- i) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- j) No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- k) As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- l) Os prestadores de serviços assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- m) Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Aviso.
- n) Da sessão pública será divulgada Ata com publicação do site do município, no diário eletrônico oficial.
- o) Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- p) Fica eleito o foro da Comarca de Colinas do Tocantins - TO para dirimir qualquer controvérsia acerca da presente contratação direta.

ELISZANGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES
Secretaria de Assistência Social



000036

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77 755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS – BS 149/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS – BS 094/2025**

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de camisetas para atender a demandas dos eventos, conferencias e demais atividades ao publico de Bernardo Sayão –To, que acontecerá no decorrer do ano de 2025, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ XXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68, da Lei 14.133/2021, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

Local / UF, em ____ de ____ de 20XX.

NOME / ASSINATURA
CNPJ / CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO 000037

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77 755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0– 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS – BS 149/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS – BS 094/2025

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de camisetas para atender a demandas dos eventos, conferencias e demais atividades ao publico de Bernardo Sayão –To, que acontecerá no decorrer do ano de 2025, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **XXXXXXXXXXXX**, estabelecida na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Que comunicará qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Não nos encontramos declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Local / UF, em ____ de _____ de 20XX.

NOME / ASSINATURA
CNPJ / CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0– 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



000038

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO MEI, ME E EPP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS – BS 149/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS – BS 094/2025**

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de camisetas para atender a demandas dos eventos, conferencias e demais atividades ao publico de Bernardo Sayão –To, que acontecerá no decorrer do ano de 2025, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **XXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado, sob as penas da lei, que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da LC 123/2006, e

() possui () não possui

Restrições referentes à regularidade fiscal, as quais serão sanadas em até cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco.

Local / UF, em ____ de _____ de 20XX.

NOME / ASSINATURA
CNPJ / CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

000039

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS – BS 149/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS – BS 094/2025

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de camisetas para atender a demandas dos eventos, conferencias e demais atividades ao publico de Bernardo Sayão –To, que acontecerá no decorrer do ano de 2025, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. DADOS DA EMPRESA;

Razão Social: _____;
CNPJ Nº: _____;
Inscrição Estadual nº: _____;
Endereço: _____;
Fone: _____;
CEP: _____;
Cidade: _____ Estado: _____;
Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

2. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO;

Nome: _____;
RG nº: _____;
CPF nº: _____;
Cargo/Função ocupada: _____;
Fone: _____

3. PREÇOS OFERTADOS;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
01					

VALOR TOTAL: R\$ XXXX

VALOR TOTAL POR EXTENSO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4. DECLARAÇÃO DOS PREÇOS;

Declaramos para os devidos fins de contratação que nos preços apresentados já se encontram inclusos, os lucros e todas as despesas que deverão ser suportadas pela licitante, tais como impostos, taxas, fretes, encargos, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, bem como todas as demais variáveis que influenciam no custo final dos produtos.

Assumimos sob as penalidades cabíveis o presente compromisso de executar o objeto no prazo e nos valores ofertados, conforme os valores constantes em nossa proposta e nas condições mencionadas no termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



000040

5. DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA;

Diante do exposto, para fins de comprovações DECLARO que essa Proposta de Preços tem a Validade de 60 (sessenta dias) corridos.

Local / UF, em ____ de ____ de 20XX.

NOME / ASSINATURA
CNPJ / CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0– 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



000041

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS – BS 149/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS – BS 094/2025

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de camisetas para atender a demandas dos eventos, conferencias e demais atividades ao publico de Bernardo Sayão –To, que acontecerá no decorrer do ano de 2025, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A empresa [nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [XXXXXXXXXX], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [XXXXXXX], inscrito no CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Local / UF, em ____ de ____ de 20XX.

NOME / ASSINATURA

CNPJ / CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0– 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



000042

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESERVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS – BS 149/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS – BS 094/2025

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de camisetas para atender a demandas dos eventos, conferencias e demais atividades ao publico de Bernardo Sayão –To, que acontecerá no decorrer do ano de 2025, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A empresa [nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [XXXXXXXXXX], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [XXXXXXXXXX], inscrito no CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX] DECLARA, sob as penalidades da lei que, cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Local / UF, em ____ de ____ de 20XX.

NOME / ASSINATURA
CNPJ / CPF

000000

000000

000000

000000

000000

000000

000000

000000

000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77 755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



000043

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/20XX

CONTRATO Nº.XXX/202X
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.XX/202X.
DE LICITAÇÃO Nº.XX/202X

DISPENSA

CONTRATANTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Estado do Tocantins, CNPJ XXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXX nº XXX, Centro, na cidade de Bernardo Sayão – TO, CEP: XXXXXXXXX, neste ato representada pelo XXXXXXXXX o Sr. XXXXXXXXX, brasileiro, casado, portador do CPF nº. XXXXXXXXXXXXX, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADO: A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº XXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXX, número XXX, Centro, CEP XXXXXXXXX, XXXXXXXXX/TO, neste ato representado pelo sº XXXXXXXXXXXXX, XXXX, XXXX, XXXX, portador do RG nº XXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXX, doravante denominado, pactuam o presente contrato em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento contratual está fundamentado na **Dispensa de licitação nº. xx/2025** com fulcro na lei de licitações e contratos administrativos nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, **art. 75. Inciso II**, nos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

XX

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXX	R\$ XXXX	R\$ XXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS

3.1. Os pagamentos serão efetuados conforme apresentação de nota fiscal juntamente com as certidões atualizadas, em até 30 dias após o recebimento dos matérias e da nota fiscal;

3.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o CONTRATADO deverá fazer constar na nota fiscal, o número do contrato ou do documento hábil com a descrição dos materias, sem rasura, em nome da CONTRATANTE, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada;

3.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da solicitação e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a



000044

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77 755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

3.4. É obrigação do CONTRATADO de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a **habilitação** na licitação ou na contratação direta, conforme **art. 92º, inciso XVI da lei nº. 14.133/2021**.

3.5. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A contratada deverá ter disponibilidade durante a vigência contratual o funcionamento da entrega dos materiais nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social. Fica convencionado que poderão ocorrer solicitações em caráter de urgências solicitadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

As obrigações da **CONTRATADO (A)**:

5.1. Entrega dos materiais contratados valendo-se das melhores técnicas, zelo e ética, com garantia e qualidade, atendendo as especificações ou termos de referências, fornecidos pela Contratante, complementado com a proposta apresentada, e entregá-los totalmente concluídos;

5.2. Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de entregados materiais nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade, apresentando relatórios de suas atividades, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

5.3. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução;

5.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou contratação direta;

5.5. Responsabilizar-se pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento efetuado pela CONTRATANTE;

5.6. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes da entrega dos materiais, transportes, locomoção, alimentação, hospedagem e estadia de pessoal, pagamentos de seguros, tributos, encargos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da **CONTRATANTE**:

6.1. Providenciar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nos prazos estipulados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados a entrega dos materiais pelo responsável pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

000045



fiscalização;

6.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais, por intermédio de servidor designado especialmente para este fim;

6.3. Comunicar ao CONTRATADO, através do executor designado, toda e quaisquer irregularidades ocorridas na entrega dos materiais e exigir as devidas providências que demandem do CONTRATADO;

6.4. Designar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais;

6.5. Atestar a execução da entrega dos materiais efetivamente realizada e conforme as especificações técnicas dos materiais;

6.6. Fornecer ao CONTRATADO os elementos necessários à defesa de seus direitos, sejam documentos, procurações, certidões etc., sempre que se fizer necessário e assim que lhes for solicitado;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência desta contratação dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. Os contratos regidos pela lei nº 14.133/2021 poderão ser prorrogado se for o caso, conforme o disposto no art. 105 a 107 da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

8.1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas conforme o art. 124 da lei 14.133/2021;

8.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento) conforme art. 125 da lei 14.133/2021;

8.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês conforme art. 132 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentaria:

ÓRGÃO	UNIDADE	FICHA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ.ATIV.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE

CLÁUSULA DECIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



000046

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

10.1. As infrações e sanções administrativa será aplicada ao contratado conforme o previsto nos artigos 155 e 156 da lei nº 14.133/2021;

10.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

10.3. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere ao item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 156 da Lei 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) Dias úteis, contado da data da intimação conforme art. 166 da lei 14.133/2021;

11.2. O recurso de que trata o item anterior será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

11.3. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 156 da lei 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento conforme art. 167 da lei 14.133/2021;

11.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente conforme art. 168 da lei 14.133/2021;

11.5. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 Para a eficácia da contratação a mesma deverá ser publicada conforme Lei federal nº 14.133 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



000047

1º de abril de 2021.

14.2 Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

14.3 Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Colinas - TO, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento. E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual vai assinado pelas partes, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Bernardo Sayão/TO, XX de XXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

000048

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS – BS 149/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS – BS 094/2025

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de camisetas para atender a demandas dos eventos, conferencias e demais atividades ao publico de Bernardo Sayão –To, que acontecerá no decorrer do ano de 2025, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ORIGEM: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão/TO

DESTINO: Assessoria Jurídica

ASSUNTO: Emissão de Parecer Jurídico

ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO AO JURÍDICO
MEMORANDO Nº 003/2025

Em obediência ao artigo 72, inciso III, da lei 14.133/2021, solicitamos o parecer jurídico inicial, acerca do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS– BS nº 149/2025, com enfoque na juridicidade e necessidade constantes nos autos visando empreender esforços no sentido de melhor alcançar a gênese da norma e interpretação literal e arcabouço legislativo em conformidade com a legislação.

Bernardo Sayão/TO, 05 de agosto de 2025.



Gilcia Dayane Ferreira Viana
Agente de Contratação



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

PARECER JURÍDICO

1

CONSULENTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Bernardo Sayão – TO.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 149/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 094/2025

ASSUNTO: Análise da possibilidade de Contratação direta, através de Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 12.343/2024

000049

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA ATENDER A DEMANDAS DOS EVENTOS, CONFERENCIAS E DEMAIS ATIVIDADES AO PUBLICO DE BERNARDO SAYÃO -TO, QUE ACONTECERÁ NO DECORRER DO ANO DE 2025, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1. RELATÓRIO:

Trata o presente expediente de solicitação de análise jurídica acerca do procedimento de contratação na modalidade de dispensa, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e decreto nº 12.343/2024, visando a contratação de empresa para fornecimento de camisetas para atender a demandas dos eventos, conferencias e demais atividades ao publico de Bernardo Sayão –To, que acontecerá no decorrer do ano de 2025, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual requer o processamento por dispensa de licitação com fundamento na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

Importa destacar, ainda, que o artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 estabelece a obrigatoriedade de que os processos de contratação direta, compreendendo tanto os casos de inexigibilidade quanto de dispensa de licitação, sejam instruídos com documentos indispensáveis para garantir a transparência e a regularidade do procedimento. Tais documentos incluem:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

Avenida Antônio Pesconi nº 378, Centro
CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fone nº (63) 3422 1241
Bernardo Sayão- TO

[Assinatura]
Secretaria Municipal de Assistência Social
14/09/2025



000050

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

A presente análise, portanto, deverá verificar se todos esses requisitos estão devidamente atendidos no processo, de modo a assegurar a observância das disposições legais aplicáveis e a conformidade do procedimento com os princípios que regem a Administração Pública.

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica

2. ANÁLISE JURÍDICA:

2.1. RELEVÂNCIA DO CONTROLE JURÍDICO PRÉVIO NA CONTRATAÇÃO DIRETA.

O parecer jurídico é peça fundamental no controle prévio de legalidade das contratações realizadas pela Administração Pública, representando uma garantia essencial da observância dos princípios constitucionais que regem os atos administrativos, como legalidade, moralidade e eficiência. A obrigatoriedade desse controle, realizada pelo órgão jurídico, está prevista no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que os processos licitatórios e de contratação direta somente poderão prosseguir após a análise jurídica das peças que compõem os autos.

A análise jurídica visa assegurar que a contratação esteja plenamente respaldada pelas normas vigentes, evitando possíveis nulidades e resguardando a Administração Pública de eventuais prejuízos ou responsabilizações decorrentes de falhas no procedimento. Tal parecer deve ser redigido com linguagem clara e objetiva, abrangendo todos os elementos indispensáveis



000051

3

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

à contratação e, simultaneamente, conferindo ao procedimento a transparência necessária para a garantia da legalidade e da segurança jurídica.

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica."

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".

2.2. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

O documento de formalização da demanda é um dos pilares que sustentam o processo de contratação direta ou licitatória, sendo exigido pela Lei nº 14.133/2021 como instrumento inicial para caracterizar a necessidade da contratação e garantir a devida instrução do processo administrativo. Ele representa a materialização da demanda interna da Administração Pública, fundamentando o objeto a ser contratado e delimitando as necessidades a serem atendidas, sempre em conformidade com os objetivos da gestão pública.

A formalização da demanda é essencial para assegurar a clareza e a objetividade no planejamento da contratação, permitindo que a Administração identifique previamente os requisitos técnicos, as condições orçamentárias e a viabilidade da execução do contrato. Dessa forma, ela contribui diretamente para o atendimento ao princípio da eficiência, evitando contratações desnecessárias, mal planejadas ou desalinhadas com o interesse público.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

No presente caso, verifica-se que o processo administrativo em análise foi devidamente instruído com o documento de formalização da demanda, elaborado de forma a atender os requisitos legais estabelecidos pelo artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

A formalização da demanda apresentada no processo descreve, com precisão e clareza, o objeto da contratação de empresa para fornecimento de camisetas para atender a demandas dos eventos, conferências e demais atividades ao público de Bernardo Sayão -To, que acontecerá no decorrer do ano de 2025, através da Secretaria Municipal de Assistência Social., no exercício de 2025, alinhando-se às melhores práticas administrativas e aos princípios norteadores da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Desse modo, a formalização da demanda encontra-se em conformidade com as disposições normativas, sendo suficiente para fundamentar e justificar a contratação direta analisada neste parecer jurídico

2.3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um instrumento indispensável no processo de planejamento das contratações públicas, previsto na Lei nº 14.133/2021. Ele tem como objetivo principal fornecer os subsídios técnicos necessários para avaliar a viabilidade da contratação e garantir que as soluções propostas estejam alinhadas às necessidades da Administração Pública e ao interesse público.

Por meio do ETP, são identificados e analisados aspectos como o objeto a ser contratado, as soluções possíveis, os custos envolvidos, os riscos associados à execução do contrato, e outros elementos relevantes para a tomada de decisão. Esse estudo promove o planejamento eficiente e transparente das contratações, fundamentando as escolhas administrativas e minimizando falhas no processo.

Art. 18. O Estudo Técnico Preliminar é obrigatório e consiste na caracterização da necessidade da contratação e na definição dos requisitos



000053

5

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

da solução que a atenda, sendo utilizado para subsidiar a elaboração do termo de referência ou do projeto básico.

Parágrafo único. O Estudo Técnico Preliminar deverá conter, no mínimo:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerando os problemas a serem resolvidos sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da quantidade a ser contratada e da adequação ao objeto;
- III - estimativas das receitas e despesas que serão geradas pela contratação, inclusive das que ocorrerem em exercícios financeiros futuros;
- IV - requisitos da contratação;
- V - estimativa do impacto ambiental, se for o caso;
- VI - providências a serem adotadas pela Administração para adequação do espaço físico e da capacitação de pessoal, quando for o caso."

No caso em análise, o processo foi instruído com o Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com as disposições legais. O documento identifica e caracteriza a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de camisetas para atender a demandas dos eventos, conferências e demais atividades ao público de Bernardo Sayão -To, que acontecerá no decorrer do ano de 2025, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dessa forma, o Estudo Técnico Preliminar reforça a segurança e a viabilidade da contratação, demonstrando que o processo foi planejado em conformidade com a legislação vigente e alinhado aos princípios da Administração Pública.

2.4 PROPOSTA DE PREÇO

A norma 14.133/2021, artigo 23º estabelece que os incisos I, II e III do referido artigo são os parâmetros primários e mais robustos, e que a Administração Pública deve priorizá-los para garantir maior fundamentação técnica, eficiência e transparência, que a coleta de preços no presente processo seja ajustada às diretrizes dos incisos I, II e III:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido

Avenida Antônio Pesconi nº 378, Centro
CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fone nº (63) 3422 1241
Bernardo Sayão- TO

[Assinatura]
Secretaria Municipal de Assistência Social



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**;
- II - **Contratações similares** feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de **1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços**, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de **sítios eletrônicos especializados** ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Os incisos I, II e III oferecem maior segurança e fundamentação ao processo, uma vez que ampliam a base de dados utilizada para estimar os valores, promovendo maior transparência e alinhamento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, como os princípios da eficiência, moralidade, economicidade e legalidade.

A utilização do **inciso I**, que prevê o uso de painéis de preços praticados no âmbito da Administração Pública, destaca-se pela inclusão do **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**. O PNCP é uma plataforma centralizada instituída pela Lei nº 14.133/2021, que tem como objetivo organizar e disponibilizar informações sobre contratações públicas realizadas em âmbito nacional. Ele permite o acesso a dados detalhados sobre preços praticados, contratos e fornecedores, promovendo maior transparência e eficiência no processo de compras públicas. Sua utilização facilita a comparação de preços e assegura maior uniformidade nas contratações, sendo uma ferramenta essencial para a boa governança pública.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

A doutrina especializada reforça a importância de seguir essa ordem de preferência. Conforme destacado no "Manual de Orientação: Pesquisa de Preços" do Superior Tribunal de Justiça (STJ):

"a correta definição do valor estimado da contratação é essencial ao sucesso do processo de contratação. Afinal, enquanto referência para análise de aceitabilidade das propostas, apenas cumprirá sua finalidade se, efetivamente, retratar a realidade de mercado."

O manual enfatiza que a Administração deve reunir o maior número possível de preços, a partir de fontes diversas, sendo preferencial o emprego das fontes previstas nos incisos I e II do §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a observância dos parâmetros estabelecidos nos incisos I, II e III do §1º do artigo 23 é fundamental para garantir a economicidade e a eficiência nas contratações públicas. Esses incisos representam métodos mais seguros e robustos para a formação do valor estimado, priorizando fontes confiáveis e abrangentes, como o PNCP, publicações especializadas e pesquisas técnicas qualificadas. Dessa forma, é altamente recomendado que a Administração priorize o uso dos incisos I, II e III, pois eles oferecem maior transparência, alinhamento com os princípios da moralidade e eficiência administrativa e segurança jurídica para o processo, assegurando que os valores estimados reflitam de forma precisa os preços de mercado e promovam a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

No presente processo, verificou-se que a pesquisa de preços foi conduzida de forma ampla e fundamentada, com base nos três incisos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021. Com fulcro no inciso I, foram consideradas contratações similares realizadas por outros entes públicos, com consulta por meio do **Painel Nacional de Compras Públicas (PNCP)**. Em observância ao inciso II, foram utilizados dados extraídos do **SICAP-TO**, sistema oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que consolida contratações efetivamente realizadas pelos entes municipais. Por fim, conforme o inciso III, também foi realizada o sistema **Banco Nacional de Compras Públicas (BNC)**. A metodologia adotada assegurou maior segurança na formação do valor estimado, em conformidade com as diretrizes legais e os princípios da legalidade, transparência, economicidade e eficiência, proporcionando melhor parâmetro para definição das propostas mais vantajosas à Administração Pública.

2.6 TERMO DE RERÊNCIA



000056

8

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

O Termo de Referência é um documento indispensável nos processos de contratação pública, previsto na Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos. Ele tem como objetivo descrever, com clareza e detalhamento, o objeto a ser contratado, os requisitos técnicos, as condições de execução e demais especificidades necessárias para viabilizar a contratação de bens ou serviços.

De acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, o Termo de Referência é definido como:

"Art. 6º. Para os fins desta Lei, considera-se:
[...]

XXIII - **Termo de Referência**: documento necessário para a contratação direta, em que deverão constar os elementos que caracterizam o objeto contratado e os critérios objetivos necessários à escolha da proposta mais vantajosa e à execução do contrato;"

No caso em análise, o Termo de Referência apresenta a contratação de empresa para fornecimento de camisetas para atender a demandas dos eventos, conferencias e demais atividades ao publico de Bernardo Sayão –To, que acontecerá no decorrer do ano de 2025, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Entre os elementos destacados no Termo de Referência, incluem-se:

- **OBJETIVO:** O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas destinadas à distribuição em eventos, conferências e demais atividades organizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Bernardo Sayão – TO, ao longo do exercício de 2025. A aquisição visa garantir suporte às ações institucionais voltadas ao público beneficiário da política de assistência social, no âmbito do CRAS, PAIF e SCFV.

- **JUSTIFICATIVA:** A presente contratação justifica-se pela necessidade de padronização e identidade visual nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em especial nos eventos e ações do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF) e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). As camisetas contribuirão para reforçar a representatividade e a organização das ações sociais, promovendo a autoestima, a valorização pessoal, a dignidade e a visibilidade das políticas públicas, além de estimular a participação da comunidade nas atividades promovidas. Os cursos ofertados e as ações educativas com distribuição de camisetas



000057

9

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

fortalecem os vínculos comunitários e ampliam o impacto positivo sobre as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica. A medida está fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, acompanhada de pesquisa de preços e documentação compatível com o mercado.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: As camisetas deverão ser do tipo baby look, confeccionadas em malha PV, com gola careca, manga curta solta e disponibilizadas em tamanhos P, M, G e GG, nas versões adulta (masculina e feminina) e infantil. As peças deverão ser fornecidas em cores variadas, conforme demanda da Secretaria. O quantitativo total estimado é de 50 unidades, sendo 35 camisetas adultas e 15 camisetas infantis. O fornecimento deverá ser feito de forma programada, conforme solicitação da Administração, com entrega no endereço indicado pela Secretaria. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 2.083,58 (dois mil, oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos).**

O Termo de Referência também reforça a observância de princípios administrativos, como a economicidade, eficiência e transparência, ao especificar claramente o objeto e as condições contratuais, permitindo a formulação de propostas objetivas e competitivas pelos fornecedores.

Assim, a elaboração de um Termo de Referência claro e bem fundamentado, combinado com a adoção de critérios mais robustos para a definição do valor estimado, é fundamental para garantir a escolha da proposta mais vantajosa, o adequado cumprimento do contrato e a proteção dos recursos públicos, além de estar plenamente alinhada às disposições da Lei nº 14.133/2021.

2.7 EDITAL

O edital é o documento que disciplina e organiza os processos licitatórios, servindo como instrumento para assegurar a legalidade, a transparência e a igualdade de condições entre os participantes. No caso das contratações diretas por dispensa de licitação, embora não seja obrigatória a publicação de um edital em todas as situações, a Administração deve observar a publicidade e o detalhamento das condições de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

No presente caso, o edital elaborado para a contratação direta está alinhado com os dispositivos legais. O documento apresenta de forma clara e objetiva o objeto da contratação, bem como as condições de participação, os prazos para apresentação de propostas e os critérios de



000058 10

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

julgamento. Além disso, inclui anexos relevantes, como o Termo de Referência e a minuta do contrato, assegurando a fundamentação técnica e a segurança jurídica do procedimento.

2.8 PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Lei nº 14.133/2021 introduziu inovações importantes para garantir maior transparência e eficiência nas contratações públicas, incluindo disposições específicas para a contratação direta. Entre essas inovações, destaca-se a previsão de artigo 75, §3º, que estabelece a recomendação de publicidade prévia para as contratações realizadas com base no critério de valor.

O §3º do artigo 75 prevê que as contratações diretas, pelo valor, sejam preferencialmente precedidas de um aviso público em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de três dias úteis. Essa divulgação deve conter a descrição objetiva do objeto a ser contratado, bem como a manifestação de interesse da Administração Pública em receber propostas adicionais, permitindo uma disputa mais ampla entre potenciais fornecedores e assegurando que a proposta mais vantajosa seja selecionada. A seguir, transcreve-se o referido dispositivo:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

§3º As contratações diretas por valor deverão ser preferencialmente precedidas da divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a descrição do objeto e a manifestação de interesse da administração em receber propostas adicionais."

Essa exigência de publicidade prévia reforça a transparência do procedimento e amplia a concorrência, mesmo em casos de dispensa de licitação. A medida não apenas proporciona maior acesso de fornecedores interessados, mas também assegura que a Administração Pública obtenha propostas mais competitivas, contribuindo para o cumprimento dos princípios da eficiência e economicidade.

No presente caso, recomenda-se que a Administração Pública observe essa orientação, divulgando o aviso em seu sítio eletrônico oficial com antecedência mínima de três dias úteis antes de formalizar a contratação direta. Tal prática não só fortalece a segurança jurídica do processo, mas também alinha a contratação às boas práticas administrativas e aos princípios que regem os atos públicos, como a publicidade, impessoalidade e eficiência.

2.9 DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE EM CRITÉRIOS DE VALOR

Avenida Antônio Pesconi nº 378, Centro
CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fone nº (63) 3422 1241
Bernardo Sayão- TO

[Assinatura]
Assessoria Jurídica
Telefone: (63) 3422 1241



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

A Constituição Federal de 1988 determina que a obtenção de bens e serviços pela Administração Pública deverá ocorrer, via de regra, mediante processo de licitação pública, um procedimento preliminar formal, que visa assegurar o tratamento isonômico e vinculado, voltado ao atendimento ao interesse público e à escolha da proposta mais vantajosa, conforme disposto no art. 37, caput e inciso XXI da CF/88, in verbis:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. (Grifou-se)

Segundo depreende-se da leitura do dispositivo supramencionado, existem algumas situações em que a realização do procedimento de licitação pode colocar em risco ou prejudicar o interesse e a segurança pública

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações

Importante dizer que o valor de R\$ 50.000,00 para a dispensa foi atualizado pelo Decreto 12.343/2024 para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Decreto 12.343/2024 – Para contratações que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Considerando que o valor total estimado é de R\$ 2.083,58 (dois mil, oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), assim, são preponderantes caminhar, doravante, na linha



000060

12

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

da possibilidadeA contratação de empresa para fornecimento de camisetas para atender a demandas dos eventos, conferencias e demais atividades ao publico de Bernardo Sayão -To, que acontecerá no decorrer do ano de 2025, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos. É forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que o caso em questão se molda perfeitamente aos valores previstos no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 12.343/2024.

3. **CONCLUSÃO:**

Dessa feita, e diante do exposto, apresento parecer favorável para o prosseguimento do processo licitatório a contratação de empresa para fornecimento de camisetas para atender a demandas dos eventos, conferencias e demais atividades ao publico de Bernardo Sayão -To, que acontecerá no decorrer do ano de 2025, através da Secretaria Municipal de Assistência Social., devendo-se atentar para que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, aplicando-se a legislação vigente que orienta o procedimento licitatório, especialmente porque está enquadrado na hipótese de contratação direta prevista no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto 12.343/2024.

Não obstante, o presente parecer é prestado sob o prisma de restrição jurídica, não competindo a esta assessoria jurídica adentrar no benefício da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, SMJ, que submeto à consideração superior para deliberação e aprovação.

É o parecer, S.M.J

Bernardo Sayão – TO, 05 de agosto de 2025.


BRENNO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE
OAB/TO-5982


Data: 05/08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO

Aviso de Dispensa de Licitação Contratação Direta
Por Dispensa N° 094/2025

Toma-se público que a Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO, por meio do Departamento de Compras, realizará Dispensa de Contratação Direta, Conforme Artigo 75 parágrafo 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso No Mural e diário oficial eletrônico Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Assistência Social em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de camisetas para atender a demandas dos eventos, conferencias e demais atividades ao publico de Bernardo Sayão -To, que acontecerá no decorrer do ano de 2025, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Edital encontra-se no site www.bernardosayao.to.gov.br /portal da transparência.

Para mais informações Departamento de Licitação por e-mail, e telefone 63 3422 1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

Bernardo Sayão - TO, 07 de Agosto de 2025.



ELISZANGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES
Secretaria de Assistência Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Aviso de Licitação Nº 94, de 7 de Agosto de 2025****Aviso de Dispensa de Licitação
Contratação Direta Por Dispensa
Nº 094/2025**

Toma-se público que a Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO, por meio do Departamento de Compras, realizará Dispensa de Contratação Direta, Conforme Artigo 75 parágrafo 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso No Mural e diário oficial eletrônico Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Assistência Social em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de camisetas para atender a demandas dos eventos, conferencias e demais atividades ao público de Bernardo Sayão -To, que acontecerá no decorrer do ano de 2025, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Edital encontra-se no site www.bernardosayao.to.gov.br/portal da transparência.

Para mais informações Departamento de Licitação por e-mail, e telefone 63 3422 1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

Bernardo Sayão - TO, 07 de Agosto de 2025.

ELISZANGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES

Secretaria de Assistência Social

Aviso de Licitação Nº 95, de 7 de Agosto de 2025**Aviso de Dispensa de Licitação
Contratação Direta Por Dispensa
Nº 095/2025**

Toma-se público que a Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO, por meio do Departamento de Compras, realizará Dispensa de Contratação Direta, Conforme Artigo 75 parágrafo 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso No Mural e diário oficial eletrônico Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÕES DE UNIFORMES PARA GARIS, BRIGADISTAS, BANDEIRAS E CAMISETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTES MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - TO.

Termo de Referência encontra-se no site www.bernardosayao.to.gov.br/portal da transparência.

Para mais informações Departamento de licitação por e-mail, e telefone 63 3422 1241.

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

Bernardo Sayão - TO, 07 de Agosto de 2025.

Gerson da Silva Barbosa
Secretário de Administração

AVISO DE EXTRATOS Nº 19, de 7 de Agosto de 2025**AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

00000019 PROCESSO ADM: Nº 0000126

Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de materias de expediente para atender as necessidades das unidades administrativas do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Bernardo Sayão/TO

Empresas vencedoras valor total: R\$ 105.819,86 (cento e cinco mil e oitocentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos):

DISTRIBUIDORA MSI EIRELI (14892568000179) com os lotes: 4, 6, 9, 10, 12, 17, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 44, 45, 46, 48, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 61, 63, 65, 76, 79, 80, 81, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109 e 110 no valor total de R\$ 86.663,11 (oitenta e seis mil e seiscentos e sessenta e três reais e onze centavos).

DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMÉSTICAS (31170141000186) com os lotes: 1, 2, 3, 5, 7, 8, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 26, 37, 38, 41, 42, 43, 47, 49, 51, 57, 58, 60, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 82, 83, 84, 89, 90 e 95 no valor total de R\$ 19.156,75 (dezenove mil e cento e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Bernardo Sayão - TO, 07 de Agosto de 2025.

Suelene Milhomem Moura

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE EXTRATOS Nº 21, de 7 de Agosto de 2025**AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

00000021 PROCESSO ADM: Nº 0000128

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DESTES MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO/TO, PARA O ANO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

A Prefeitura Municipal de Bernardo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.086596/0001-15, com sede à Avenida Antônio Pescone, nº 378-bairro centro, CEP. 77755-000, na cidade de Bernardo Sayão -TO, declara ter recebido da **EMPRESA FRANCO & LINS LTDA. - ME**, AVENIDA BERNARDO SAYÃO, nº 1698 - CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.192.272/0001-91, neste ato representada pelo SÓCIO/PROPRIETÁRIO ANTÔNIO MARTINS FRANCO, portador da Carteira de Identidade nº 468.282 - SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº: 287.655.911-00.

Proposta comercial referente a Dispensa nº 094/2025 em envelope lacrado dia 13/08/2025 as 11H10mm.

Bernardo Sayão-TO, 14 de agosto de 2025

Gilcia Dayane Ferreira Viana
Agente de contratação

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS - BS 149/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS - BS 094/2025

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de camisetas para atender as demandas dos eventos, conferencias e demais atividades ao público de Bernardo Sayão - TO, que acontecerá no decorrer do ano de 2025, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: **FRANCO & LINS LTDA**

CNPJ nº: **04.192.272/0001-91**

Inscrição Estadual nº: **29.066.323-7**

Endereço: **AVENIDA BERNARDO SAYÃO, nº 1698 - CENTRO**

Contatos: **63' 3476-1760 / 98454-9230**

CEP: **77.760-000**

Cidade: **COLINAS DO TOCANTINS** Estado: **TOCANTINS**

BANCO DO BRASIL Agência nº: **0911-3** Conta nº: **22.841-9**

2. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: **ANTÔNIO MARITNS FRANCO**

RG nº: **468.282 - SSP/TO**

CPF nº: **287.655.911-00**

Cargo/Função ocupada: **SÓCIO PROPRIETÁRIO**

Contato: **63' 3476-1760 / 98454-9230.**

3. PREÇOS OFERTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
1	CAMISETAS MASCULINAS E FEMININAS BABY LOOK EM MALHA PV, CORES DIVERSAS, GOLA CARECA, MANGA CURTA SOLTA, TAMANHOS P, M, G e GG.	UN	35	R\$ 41,82	R\$ 1.463,70

FRANCO & LINS

Razão Social: Franco e Lins LTDA - ME
 CNPJ: 04.192.232/0001-91 | Inscrição Estadual nº: 29.066.323-7

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS - 82.149/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS - 82.094/2022

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de camisetas para atender as demandas dos eventos, conferências e demais atividades ao público de Bernardo Sayão - TO, que ocorrerem no decorrer do ano de 2022, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: FRANCO & LINS LTDA
 CNPJ nº: 04.192.232/0001-91
 Inscrição Estadual nº: 29.066.323-7
 Endereço: AVENIDA BERNARDO SAYÃO, nº 1698 - CENTRO
 Contato: 63.3476-1760 / 98454-9230
 CEP: 77.760-000

Cidade: COLINAS DO TOCANTINS Estado: TOCANTINS
 BANCO DO BRASIL Agência nº: 0911-3 Conta nº: 22.841-9

2. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: ANTONIO MARINIS FRANCO
 RG nº: 488.282 - SSP/TO
 CPF nº: 287.652.911-00
 Cargo/Função ocupada: SÓCIO PROPRIETÁRIO
 Contato: 63.3476-1760 / 98454-9230

3. PREÇOS OPERADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	CAMISETAS MASCULINAS E FEMININAS BABY LOOK EM VARIAS PV, CORES DIVERSAS, GOLA CARBOL, MANGA CURTA SOLTÁ, TAMANHO P, M, G E GG	UN	12	R\$ 4.166,25	R\$ 50.000,00

2	CAMISETAS MASCULINAS E FEMININAS INFANTIL BABY LOOK EM MALHA PV, CORES DIVERSAS, GOLA CARECA, MANGA CURTA SOLTA, TAMANHOS P, M, G e GG.	UN	15	R\$ 41,33	R\$ 619,95
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 2.083,65

VALOR TOTAL: R\$ 2.083,65

VALOR TOTAL POR EXTENSO: DOIS MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS.

4. DECLARAÇÃO DOS PREÇOS

Declaramos para os devidos fins de contratação que nos preços apresentados já se encontram inclusos, os lucros e todas as despesas que deverão ser suportadas pela licitante, tais como impostos, taxas, fretes, encargos, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, bem como todas as demais variáveis que influenciam no custo final dos serviços.

Assumimos sob as penalidades cabíveis o presente compromisso de executar o objeto no prazo e nos valores ofertados, conforme os valores constantes em nossa proposta e nas condições mencionadas no termo de referência.

5. DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Diante do exposto, para fins de comprovações, DECLARO que essa proposta de preços tem a validade de 60 (sessenta dias) corridos.

Colinas do Tocantins/TO, 11 de Agosto de 2025.



ASSINATURA: ANTÔNIO MARTINS FRANCO
CPF: 287.655.911-00

Francisco & Lins

Razão Social: Francisco e Lins LTDA - ME
 CNPJ: 04.192.272/0001-91 | Inscrição: 29.060.313-7

CAMISETA MASCULINA E FEMININA INFANTIL	UN	12	R\$ 41,33	R\$ 495,96
BABY LOOK EM MALHA PV. CORES DIVERSAS. GOLA	UN	12	R\$ 41,33	R\$ 495,96
CAROL, MANGA CURTA SOLT, TAMANHOS P, M, G	UN	12	R\$ 41,33	R\$ 495,96
e GO				
VALOR TOTAL GERAL R\$ 2.083,85				

VALOR TOTAL: R\$ 2.083,85

VALOR TOTAL POR EXTENSO: DOIS MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS.

A. DECLARAÇÃO DOS PREÇOS

Declaramos para os devidos fins de contratação que nos preços apresentados já se encontram incluídos, os lucros e todas as despesas que deverão ser suportadas pela licitante, tais como impostos, taxas, fretes, encargos, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, bem como todas as demais variáveis que influenciam no custo final dos serviços. Assumimos sob as penalidades cabíveis o presente compromisso de executar o objeto no prazo e nos valores ofertados, conforme os valores constantes em nossa proposta e nas condições mencionadas no termo de referência.

B. DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Diante do exposto, para fins de comprovação, DECLARO que esta proposta de preços tem a validade de 60 (sessenta dias) corridos.

Colinas do Tocantins/TO, 11 de Agosto de 2025.

ASSINATURA: ANTONIO MARTINS FRANCO
 CPF: 287.872.911-00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO



CONVOCAÇÃO

Convocamos a empresa, na **PESSOA/JURÍDICA** FRANCO & LINS LTDA. - ME, AVENIDA BERNARDO SAYÃO, nº 1698 - CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.192.272/0001-91, neste ato representada pelo SÓCIO/PROPRIETÁRIO ANTÔNIO MARTINS FRANCO, portador da Carteira de Identidade nº 468.282 - SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº: 287.655.911-00. Vencedora da Dispensa de Licitação que, após sua convocação de forma obrigatória, exigido no Edital no prazo de 03 (tres) dias apresentação dos Documentos Originais e Cópias, abaixo relacionados seguir as seguintes regras:

1.1. Da habilitação jurídica:

1.1.1. Cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos. Exceto para casos de documentos com autenticação digital;

1.1.2. No caso de empresário individual: Ato Constitutivo de Empresa Individual, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.1.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em Vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5. No caso de sociedade simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.1.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: Certidão Expedida Pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, como determinado pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

1.1.7. Carteira de Identidade ou documento equivalente que contenha foto.

1.1.8. Apresentar comprovante de enquadramento como MEI, ME e EPP através de certidão emitida pela junta comercial do estado sede do licitante ou através declaração conforme modelo do Anexo IV.

1.2. Da regularidade fiscal e trabalhista

1.2.1. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;

1.2.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estaduais;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO



1.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipais do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

1.2.4. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

1.2.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

1.2.6. Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

1.2.7. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, facultado para microempreendedores individuais;

1.3. Da habilitação técnica

1.3.1. Apresentar ao menos 1 (um) Comprovante da Capacidade Técnica, o atestado de capacidade técnica, em nome do técnico responsável, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividades compatíveis em características correspondentes ao objeto desta Licitação.

A. A apresentação de atestados, deverá ser em nome de pessoas jurídicas de direito público ou privado, no caso de pessoas jurídicas de direito privado deverá ter firma reconhecida.

B. Os atestados deverão se referir ao serviço/fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

As licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência e Concordata e Ações e Execuções Cíveis e Fiscais expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, as empresas de estados onde os processos tramitam 100% online, serão aceitas certidões emitidas online;

Bernardo Sayão - TO, 14 de agosto de 2025.

Gilcia Dayane Ferreira Viana
Agente de contratação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.192.272/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FRANCO & LINS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIFORMES FRANCO & LINS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV BERNARDO SAYAO	NÚMERO 1698	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 77.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLINAS DO TOCANTINS	UF TO
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/08/2025** às **09:42:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **FRANCO E LINS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **04.192.272/0001-91** e Inscrição Estadual nº **29.066.323-7**, situada na **AVENIDA BERNARDO SAYÃO nº 1698 no CENTRO de COLINAS DO TOCANTINS – TO, CEP: 77.760-000**, forneceu os produtos (Uniformes profissionais) em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Colinas do Tocantins - TO, 11 de Agosto de 2025.

ALOIZIO ROCHA DA SILVA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **FRANCO E LINS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.195.373/0001-81 e inscrição Estadual nº 29.056.323-7, situada na **AVENIDA BERNARDO SAYÃO nº 1098** no **CENTRO de COLINAS DO TOCANTINS - TO**, CEP: 77.760-000, fornecedor de produtos (Uniformes profissionais) em plena condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Colinas do Tocantins - TO, 11 de Agosto de 2025.

ALGIZIO ROCHA DA SILVA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/08/2025 12:29:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FRANCO & LINS LTDA**

CNPJ: **04.192.272/0001-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCO & LINS LTDA
CNPJ: 04.192.272/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:11:05 do dia 31/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2026.

Código de controle da certidão: **5824.50A8.E425.C3B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

6944375



Validador

02518929861056699009652000009708

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: FRANCO & LINS LTDA

CNPJ : 04.192.272/0001-91

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

ENDEREÇO: AVE BERNARDO SAYAO, 1698, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sábado, 9 de Agosto de 2025 - 11h 52m 41s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCAN
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: FRANCO & LINS LTDA

CPF/CNPJ: 04.192.272/0001-91

Endereço: AV BERNARDO SAYAO, Nº1698

Bairro: CENTRO

Cidade: COLINAS DO TOCANTINS-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCAN**, até a presente data.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressaltando-se, mais no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Finalidade: S/N

Dados de Autenticação

Certidão Número: 64271 - 1

Dispositivo Legal: Lei Municipal Nº 1551/2017 - Art. 159.

Emitido em: 09/08/2025

Validade: 08/09/2025

Código Verificador: 4TsOUqYTeZuP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCO & LINS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.192.272/0001-91

Certidão nº: 46060689/2025

Expedição: 09/08/2025, às 12:12:01

Validade: 05/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCO & LINS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.192.272/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.192.272/0001-91
Razão Social: FRANCO E LINS LTDA
Endereço: AV BERNARDO SAYAO 1698 / CENTRO / COLINAS DO TOCANTINS / TO / 77760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2025 a 02/09/2025

Certificação Número: 2025080422100977479360

Informação obtida em 09/08/2025 09:46:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. ad8ff36a

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

FRANCO & LINS LTDA

CNPJ n. 04.192.272/0001-91

Certidão emitida em: 12/08/2025, às 08:22:36 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 12/08/2025, 08:22:36



A presente edificação, classificada como de médio potencial de risco de incêndio e emergência, nos termos da NT-32 e encontra-se regularizada perante o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins conforme protocolo 01.22736.2024.

Razão social / Responsável pelo uso

Franco & Lins Ltda

Nome Fantasia

UNIFORMES FRANCO & LINS

Endereço

Avenida Bernado Sayão, 1698

Bairro

Centro

Área total construída

400 m²

Quantidade de público

8

CNPJ/CPF

04.192.272/0001-91

Complemento

Não informado

Cidade

Colinas do Tocantins

Ocupação

C-2

Medidas de segurança exigidas para a edificação e declaradas pelo responsável pelo uso

A edificação possui, conforme declaração do proprietário ou Responsável pelo uso da edificação, as seguintes medidas de segurança prevista no Código de Segurança Contra Incêndio, Pânico e outros Riscos e respectiva NT-32 - Processo Técnico Simplificado:

- Extintor de incêndio instalado de acordo com a NT-32 - PTS
- Iluminação de emergência instalada de acordo com a NT-32 - PTS
- Saída de emergência de acordo com a NT-32 - PTS
- Sinalização de emergência instalada de acordo com a NT-32 - PTS

Questionário

1 - A área construída total da edificação onde a atividade é exercida é superior a 750 m²? Não; 2 - A atividade é exercida em uma sala isolada no térreo de uma edificação com área total construída de até 750 m². A sala possui acesso direto a via pública e não possui comunicação (aberturas nas paredes e/ou vãos na estrutura de cobertura) com os demais ambientes/cômodos vizinhos? Minha atividade ocupa toda edificação; 3 - A edificação possui até 06 (seis) metros de altura (medida do piso do último pavimento habitável ao piso térreo da edificação)? Sim; 4 - A edificação possui subsolo? Não possui; 5 - A edificação se trata de local de reunião de público (Grupo F)? Não; 6 - Caso haja uso de botijão de 13 Kg de gás liquefeito de petróleo - GLP (tipo P-13), declaro que será utilizado até 05 (cinco) recipientes, em uso ou não, acondicionados em área externa da edificação e permanentemente ventilada, sendo protegidos contra intempéries, a 1,5 m de ralos, galerias pluviais, caixas de gorduras e similares, e quando interligados a um aparelho (fogão, cooktop, etc) serão de forma individual com uso de mangueira certificada? Não possuo/utilizo; 7 - Manipula ou armazena fogos de artifícios ou produtos explosivos? Não; 8 - Possui riscos especiais (caldeiras e vasos de pressão; subestações elétricas, gás inflamável) não permitidos pela NT-32 (Processo Técnico Simplificado-PTS)? Não; 9 - Armazena ou manipula líquidos combustíveis ou inflamáveis, em recipientes ou tanques aéreos, acima de 1.000 litros? Não; 10 - Possui revenda e/ou comércio de GLP (gás liquefeito de petróleo)? Não; 11 - Existe Central de GLP (gás liquefeito de petróleo)? Área delimitada, que abriga e protege os recipientes de GLP e seus acessórios (tubulações e registros) para consumo. ATENÇÃO: a utilização de até 5 botijões de 13 kg de forma independente não configura central de GLP. Não; 12 - Caso haja materiais de acabamento e revestimento de material combustível no piso, paredes, divisórias, teto ou forro, declaro que estes possuirão tratamento retardante ao fogo e mantereí no local o documento comprobatório de responsabilidade técnica, do profissional responsável pelo tratamento? (Aplicável apenas às divisões B, F1, F2, F3, F4, F5, F6, F7, F8, H2, H3, H5 e L1.). Observação: Materiais dispensados do tratamento retardante ao fogo: vidro, concreto, gesso, produtos cerâmicos, pedra natural, alvenaria, metais e ligas metálicas, pisos de madeira maciça, na forma de tábuas ou tacos, mesmo que envernizados. Não possui; 13 - Possui na edificação a ocupação HABITAÇÃO COLETIVA com capacidade superior a 40 leitos? Não; 14 - Possui na edificação a ocupação HOTEL E ASSEMBLHADO com capacidade superior a 40 leitos? Não; 15 - Possui na edificação CALL CENTER com capacidade superior a 200 (duzentos) funcionários? Não; 16 - Possui na edificação ocupação PRÉ-ESCOLA ou ESCOLA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (divisões E-5 e E-6), com salas de aulas ou outros ambientes frequentados pelos alunos em pavimentos acima do térreo? Não possuo essa ocupação; 17 - Possui na edificação ocupação HOSPITALAR ou de CUIDADOS ESPECIAIS POR LIMITAÇÃO FÍSICA OU MENTAL? Não; 18 - A edificação possui até 03 (três) pavimentos, incluindo o térreo como um dos pavimentos? Sim; 19 - Em qual das seguintes classificações a sua empresa se enquadra? LTDA - Sociedade Limitada;

Observações para o licenciamento on-line

I - Este alvará foi emitido eletronicamente com base nas declarações prestadas pelo proprietário ou responsável pelo uso da edificação. Sendo de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento das informações. (NT-32)

II - Compete ao proprietário e/ou responsável pelo uso da edificação a manutenção e funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico. (NT-32)

III - A edificação será fiscalizada pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo para verificação das medidas de segurança e informações declaradas. (NT-32)

IV - Caso seja constatada qualquer irregularidade falta de documento obrigatório, informações declaradas não condizentes com as encontradas durante a fiscalização e demais situações da NT 32 serão aplicadas as sanções previstas no código de segurança contra incêndio e emergência (Lei 3.798/2021): multa, cassação da licença, embargo e/ou interdição.

V - Declaração falsa é crime. Art. 299 do Código Penal; Omitir, em documento público ou particular, declaração que devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público.

Este documento deve ser mantido assinado em local visível e acessível, à fiscalização



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Sistema PREVENIR
21/02/2024
SESTEC - Colinas do Tocantins
<https://prevenir.bombeiros.to.gov.br>

Assinatura do proprietário ou responsável pelo uso da edificação

Antonio Martins Franco
Franco & Lins Ltda



SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO NÚMERO: 00502

Nos termos do código tributário municipal - Lei Complementar Nº 1551/2017 de 27/09/2017 concede-se o presente alvará de licença à empresa a seguir identificada, para exercer suas atividades, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor:

Inscrição Municipal: 200036201	CNPJ/CPF: 04.192.272/0001-91
Razão Social: FRANCO & LINS LTDA	
Nome Fantasia: UNIFORMES FRANCO & LINS	
Endereço: AV BERNARDO SAYAO, 1698, QD., LT., CENTRO	
Atividade Principal: 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	
Atividades Secundárias: 1413402 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais, 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4755502 - Comércio varejista de artigos de armário, 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.	
Data de Abertura: 04/12/2000	Área do Estabelecimento: 400,00
Emitido em: 24/03/2025	DUAM: 200235611
Responsável pela Empresa: MARIA VANICE FLINS FRANCO	
Número Certificação Bombeiros: 04094/2025	Data de Validade Certificado Bombeiros: 31/12/2025
Obs: LICENÇA DE CUNCIONAMENTO 2025 - PROVISORIA	



AFIXAR EM LOCAL VISIVEL

2025

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FRANCO & LINS LTDA ME			Protocolo: TOC2402306080		
NIRE : 17200209714					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
17200209714	04.192.272/0001-91	04/12/2000	02/12/2000		
Endereço Completo					
Avenida BERNARDO SAYÃO, Nº 1.698, CENTRO - Colinas do Tocantins/TO - CEP 77760-000					
Objeto Social					
COMÉRCIO VAREJISTA DE UNIFORMES, ESCOLARES, ESPORTIVOS, SOCIAL E JALECOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE UNIFORMES, ESCOLARES, ESPORTIVOS, SOCIAL E JALECOS; FABRICAÇÃO DE UNIFORMES, ESCOLARES, ESPORTIVOS, SOCIAL E JALECOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COURO E DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE "SOUVENIERS", BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.					
Capital Social		Porte		Prazo de Duração	
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		ME (Microempresa)		Indeterminado	
Capital Integralizado					
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANTONIO MARTINS FRANCO	287.655.911-00	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA VANICE FERREIRA LINS FRANCO	360.072.421-53	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ANTONIO MARTINS FRANCO	287.655.911-00	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
MARIA VANICE FERREIRA LINS FRANCO	360.072.421-53	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
12/06/2018	20170375480	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status		
			xxxxx		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/07/2024, às 13:42:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código **QC5YXPED**.

Erlan Souza Milhomem
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2970519411

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
ANTONIO MARTINS FRANCO

1ª HABILITAÇÃO
10/03/1994



Antonio Martins Franco

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
02/12/1959, CLARAVAL, MG

4a DATA EMISSÃO
13/01/2025

4b VALIDADE
12/01/2030

4c DOCUMENTAÇÃO E ORIG EMISSOR / UF
468282 SSP TO

4d CFE
287.655.9H-00

5 Nº REGISTRO
00442810860

9 CAT FIM
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

RELACION
JOÃO MARTINS FRANCO

MARIA CONCEICAO FRANCO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC 			
A 		12/01/2030	
AT 			
B 		12/01/2030	
BT 			
C 			
CT 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
DE 			
CE 			
CTE 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL
PALMAS, TO

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

5071505891

TO034405564

TOCANTINS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome / Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeiro Habilitação / First Driver License / Primeiro Licença de Condução - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth/DOMMYYYYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - SA, Data de Emissão / Issuing Date DOMM/YYYYYY / Fecha de Emisión - 4o. Data de Emissão / Expiration Date DOMM/YYYYYY / Vencimiento DOMM/YYYYYY - AC - CC - CC, Documento Identidade - Orgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento da Identificação - Autenticação Identificação / Validity DOMM/YYYYYY - AC - CC - CC, Documento Identidade - Orgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento da Identificação - Autenticação Identificação - Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 5o. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Lugar.

I<BRA004428108<603<<<<<<<<<<<
5912029M3001123BRA<<<<<<<<<<4
ANTONIO<<MARTINS<FRANCO<<<<<<<

DECLARAÇÃO DE ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS - BS 149/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS - BS 094/2025

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de camisetas para atender as demandas dos eventos, conferencias e demais atividades ao público de Bernardo Sayão - TO, que acontecerá no decorrer do ano de 2025, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A empresa **FRANCO & LINS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **04.192.272/0001-91**, estabelecida na **AVENIDA BERNARDO SAYÃO**, nº 1698 no **CENTRO**, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado, sob as penas da lei, que é Microempresa (ME), nos termos da LC 123/2006, e

() possui (X) não possui

Restrições referentes à regularidade fiscal, as quais serão sanadas em até cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco.

Colinas do Tocantins/TO, 11 de Agosto de 2025.



ASSINATURA: ANTÔNIO MARTINS FRANCO
CPF: 287.655.911-00

DECLARAÇÃO DE ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS - 82.188/2023

DISPENSAS DE LICITAÇÃO FMS - 82.094/2023

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de camisas para atender as demandas dos eventos, contenciosas e demais atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Social

A empresa FRANCO & LINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.192.232/0001-91, estabelecida na AVENIDA BERNARDO SAYÃO, nº 1008 no CENTRO, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado, sob as penas da lei, que é microempresa (ME), nos termos da LC 123/2006, e

() Sim (X) Não possui

Respostas referentes à regularidade fiscal, as quais serão sanadas em até cinco dias úteis, comprováveis por mais cinco.

Colinas do Tocantins/TO, 31 de Agosto de 2023.

ASSINATURA: MICHEL MARTINS PRADO
CPF: 027.962.911-00

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS - BS 149/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS - BS 094/2025

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de camisetas para atender a demandas dos eventos, conferencias e demais atividades ao público de Bernardo Sayão - TO, que acontecerá no decorrer do ano de 2025, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A empresa **FRANCO & LINS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **04.192.272/0001-91**, estabelecida na **AVENIDA BERNARDO SAYÃO, nº 1698 - CENTRO**, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68, da Lei 14.133/2021, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

Colinas do Tocantins/TO, 11 de Agosto de 2025.



ASSINATURA: ANTÔNIO MARTINS FRANCO
CPF: 287.655.911-00

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS - 82.149/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS - 82.094/2022

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de materiais para atender a demandas dos eventos, conferências e demais atividades ao público de Bernardo Sayão - TO, que ocorrerão no decorrer do ano de 2022, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A empresa FRANCO & LINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.152.373/0001-91, estabelecida na AVENIDA BERNARDO SAYÃO, nº 1598 - CENTRO, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68, da Lei 14.133/2021, com redação determinada pela Lei nº 9.884/1999.

Colinas do Tocantins/TO, 11 de Agosto de 2022.

ASSINATURA DO DIRETOR FRANCO
CPF: 28.152.373-00

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS - BS 149/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS - BS 094/2025

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de camisetas para atender as demandas dos eventos, conferencias e demais atividades ao público de Bernardo Sayão - TO, que acontecerá no decorrer do ano de 2025, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A empresa **FRANCO & LINS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **04.192.272/0001-91**, estabelecida na **AVENIDA BERNARDO SAYÃO, nº 1698 no CENTRO**, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Que comunicará qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Não nos encontramos declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Colinas do Tocantins/TO, 11 de Agosto de 2025.



ASSINATURA: ANTÔNIO MARTINS FRANCO
CPF: 287.655.911-00

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS - RS 148/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS - 25.094/2022

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de camisetas para atender as demandas dos eventos, conferências e demais atividades ao público de Bernardo Sayão - TO, que ocorrerão no decorrer do ano de 2022, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A empresa FRANCO & LINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 06.192.231/0001-91, estabelecida na AVENIDA BERNARDO SAYÃO, nº 1698 no CENTRO, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Que comunicou qualquer fato imediativo ou evento superveniente a qualquer dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Não nos encontramos declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Colinas do Tocantins/TO, 11 de Agosto de 2022.

ASSINATURA: ANTONIO MARQUES FRANCO
CPF: 292.652.911-00

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS - BS 149/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS - BS 094/2025

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de camisetas para atender as demandas dos eventos, conferencias e demais atividades ao público de Bernardo Sayão - TO, que acontecerá no decorrer do ano de 2025, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A empresa **FRANCO & LINS LTDA. - ME, AVENIDA BERNARDO SAYÃO, nº 1698 - CENTRO**, inscrita no CNPJ sob o n.º **04.192.272/0001-91**, neste ato representada pelo **SÓCIO/PROPRIETÁRIO ANTÔNIO MARTINS FRANCO**, portador da Carteira de Identidade n.º **468.282 – SSP/TO**, inscrito no CPF sob o n.º **287.655.911-00**, DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Colinas do Tocantins/TO, 11 de Agosto de 2025.



ASSINATURA: ANTÔNIO MARTINS FRANCO
CPF: 287.655.911-00

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS - RS 149/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS - RS 084/2022

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de camisas para atender as demandas dos eventos, conferências e demais atividades ao público de Bom Retiro Sayão - TO, que ocorrerão no decorrer do ano de 2022, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A empresa FRANCO & LINS LTDA - ME, AVENIDA BERNARDO SAYÃO, Nº 1698 - CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.192.232/0001-91, neste ato representada pelo SÓCIO/PROPRIETÁRIO ANTÔNIO MARTINS FRANCO, portador da Carteira de Identidade nº 688.587 - 529/TO, inscrito no CPF sob o nº 287.622.911-00, DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas regulamentares, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Colinas do Tocantins/TO, 11 de Agosto de 2022.

ASSINATURA: ANTÔNIO MARTINS FRANCO
CPF: 287.622.911-00



ESTADO DO TOCANTINS
BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS – BS 149/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS – BS 094/2025

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de camisetas para atender a demandas dos eventos, conferencias e demais atividades ao publico de Bernardo Sayão – To, que acontecerá no decorrer do ano de 2025, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:

Em razão do montante exíguo do fornecimento de R\$: 2.083,65 (dois mil, oitenta e tres reais e sessenta e cinco centavos), abaixo de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024, limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO;

em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe, atendendo ao artigo 72, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Foi demonstrada, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação, atendendo ao artigo 72, incisos IV da Lei Federal 14.133/2021.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa na **PESSOA/JURÍDICA FRANCO & LINS LTDA. - ME, AVENIDA BERNARDO SAYÃO, nº 1698 - CENTRO, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.192.272/0001-91, neste ato representada pelo SÓCIO/PROPRIETÁRIO ANTÔNIO MARTINS FRANCO, portador da Carteira de Identidade n.º 468.282 - SSP/TO, inscrito no CPF sob o n.: 287.655.911-00. Apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.**



ESTADO DO TOCANTINS
BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Bernardo Sayão - TO, 18 de agosto de 2025.

Gilcia Dayane Ferreira Viana
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS – BS 149/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS – BS 094/2025

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de camisetas para atender a demandas dos eventos, conferencias e demais atividades ao publico de Bernardo Sayão –To, que acontecerá no decorrer do ano de 2025, através da Secretaria Municipal de Assistência Social

DESTINO: Assessoria Jurídica

ASSUNTO: Análise preventiva e emissão de Parecer Jurídico Final para aferição da regularidade do processo licitatório dos moldes da lei 14.133/2021.

ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO AO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA

Em obediência ao **artigo 169, inciso II da lei 14.133/2021**, A SABER:

Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de **assessoramento jurídico** e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

III - terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas.

Solicitamos análise acompanhado do parecer jurídico final, em atendimento ao artigo 169, inciso II da lei 14133/2021 acerca do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS– BS nº 149/2025, com enfoque na **SEGUNDA LINHA DE DEFESA** do órgão de assessoramento jurídico em conformidade com a legislação.

Bernardo Sayão/TO, de agosto de 2025

Gilcia Dayane Ferreira Viana
Agente de Contratação



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: Processo Administrativo n.º 149/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 094/2025

ASSUNTO: Parecer jurídico final sobre a contratação direta, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 12.343/2024

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BENS/SERVIÇOS PARA O ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DISPENSA. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

I - RELATÓRIO

Trata-se de procedimento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bernardo Sayão, que visa contratação de empresa para fornecimento de camisetas para atender a demandas dos eventos, conferencias e demais atividades ao publico de Bernardo Sayão –To, que acontecerá no decorrer do ano de 2025, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

Além disso, o procedimento foi instruído com os documentos exigidos no artigo 72 da Lei n.º 14.133/2021, incluindo:

1. Documento de formalização de demanda;
2. Estimativa de despesa;
3. Justificativa de preço;
4. Termo de referência
5. Declaração de disponibilidade orçamentária;
6. Documentação de habilitação da empresa contratada;
7. Publicação oficial do aviso de contratação direta, respeitando o prazo de 3 (três) dias úteis, conforme §3º do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar **parecer jurídico conclusivo**, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021

É que merece ser relatado. OPINO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/23, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e na celebração do contrato, em conformidade com as exigências da legislação vigente. A Lei nº 14.133/2021, que rege as Licitações e Contratos Administrativos, estabelece um procedimento especial e simplificado voltado à escolha do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

No caso em comento, busca-se a contratação de empresa para fornecimento de camisetas para atender a demandas dos eventos, conferencias e demais atividades ao publico de Bernardo Sayão -To, que acontecerá no decorrer do ano de 2025, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda.

O valor estimado para a aquisição, conforme Termo de Referência, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente contratação ficou no valor de R\$ 2.083,58 (dois mil, oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

III - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O procedimento licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação, foi conduzido em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando a devida instrução processual, composta por: Documento de Formalização de Demanda, Estimativa de Despesa, Justificativa de Preço, Termo de Referência, Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Documentação de Habilitação da Empresa Contratada. Além disso, foi realizada a publicação oficial do Aviso de Contratação Direta, respeitando o prazo de três dias úteis, conforme disposto no §3º do artigo 75 da referida Lei.

Constata-se que o processo licitatório ocorreu regularmente, com a realização da cotação de preços em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021. No prazo legal de 3 (três) dias úteis, conforme previsto no §3º do art. 75 da referida Lei, foram apresentadas três propostas comerciais.

A empresa **FRANCO & LINS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **04.192.272/0001-91**, apresentou sua proposta comercial no valor de **R\$ 2.083,65 (dois mil, oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 094/2025, devidamente formalizada e entregue em envelope lacrado dentro do prazo estabelecido no certame, conforme consta no protocolo realizado junto à Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão – TO, datado de 13 de agosto de 2025, às 11h10min.

Todas as documentações exigidas no edital, necessárias para a habilitação jurídica, foram devidamente enviadas pela empresa, em total conformidade com a legislação vigente e as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

Foram apresentados: As certidões negativas de débitos exigidas no edital.

Desta forma, confirma-se o cumprimento integral e detalhado das exigências jurídicas e regulamentares pertinentes ao procedimento licitatório, garantindo-se a entrega de todas as documentações em conformidade com as normas legais aplicáveis.

Diante disso, verifica-se que a empresa **FRANCO & LINS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.192.272/0001-91, foi devidamente habilitada pelo Agente de Contratação, não havendo qualquer indício de irregularidade na documentação apresentada.

Portanto, o presente processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação, seguiu rigorosamente os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021, não sendo identificado qualquer vício que pudesse ensejar ilegalidade ou ofensa aos princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência que regem a atividade administrativa. Assim, é devida a realização da



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

homologação final.

IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação da empresa FRANCO & LINS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.192.272/0001-91, no valor de valor de **R\$ 2.083,65 (dois mil, oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, para contratação de empresa para fornecimento de camisetas para atender a demandas dos eventos, conferencias e demais atividades ao publico de Bernardo Sayão –To, que acontecerá no decorrer do ano de 2025, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

RECOMENDO, a observância da paginação com a numeração folha a folha de maneira completa no processo licitatório, em sua fase inicial e final.

RECOMENDO que sejam respeitados e observados rigorosamente todas as etapas de inserção de documentos do referido processo licitatório de forma integral junto ao SICAP-LCO, dentro dos prazos e moldes estipulados pela instrução normativa 03/2024 – PLENO, TCE-TO, respeitados os princípios da transparência e legalidade.

RECOMENDO, que seja observado e obedecido rigorosamente as publicações dos extratos junto ao sítio eletrônico oficial desta municipalidade.

RECOMENDO ao departamento licitatório, em especial a **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** desta municipalidade juntamente com sua comissão/equipe de apoio de licitação, que antes da homologação e firmamento do contrato, utilize-se da terceira linha de defesa que preconiza o art. 169, inciso III, da lei 14.133/2021, (controladoria interna) para emissão de parecer de controle preventivo, afim de que faça a reanálise e pontuações de todo os atos do processo licitatório e faça os apontamentos necessários, caso houver.

É o parecer, SMJ, que submete a consideração superior para deliberação e aprovação.

É o parecer, S.M.J.

Bernardo Sayão, 14 de agosto de 2025.


BRENNO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE

Avenida Antônio Carlos, nº 378, Centro
CNPJ nº 25.026.896/0001-15
Fone nº (67) 3422 1241
Bernardo Sayão- TO


Brenno de A. Albuquerque
CPF nº 046.170.582



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC. II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DESPESA DE LICITAÇÃO 94/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de camisetas para atender a demandas dos eventos, conferencias e demais atividades ao publico de Bernardo Sayão -TO, que acontecerá no decorrer do ano de 2025, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratado: FRANCO & LINS LTDA. - ME, AVENIDA BERNARDO SAYÃO, nº 1698 - CENTRO, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.192.272/0001-91, neste ato representada pelo SÓCIO/PROPRIETÁRIO ANTÔNIO MARTINS FRANCO, portador da Carteira de Identidade n.º 468.282 - SSP/TO, inscrito no CPF sob o n.: 287.655.911-00.

Valor Total: R\$: 2.083,65 (dois mil, oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino ainda que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Bernardo Sayão - TO, 18 de agosto de 2025.


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERNARDO SAYÃO,
CNPJ N.º 13.055.273/0001-85
ELISZÂNGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES
Secretária de Assistência Social
CONTRATANTE



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fone nº (**63) 3422 1241 – 1222

PORTARIA Nº.108/2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

*Dispõe sobre a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.94/2025** para a contratação de empresa para fornecimento de camisetas para atender a demandas dos eventos, conferencias e demais atividades ao publico de Bernardo Sayão –To, que acontecerá no decorrer do ano de 2025, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.*

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL, Estado do Tocantins, através da Secretaria Municipal a Srª **ELISZANGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão “ressalvados os casos especificados na legislação” fundamenta a dispensa de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alinea “B”, “C”, “É”, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o julgamento da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão sobre os documentos pertinentes à proposta de preço e habilitação, manifestando-se favoravelmente para contratação da empresa por dispensa de licitação;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por dispensa de licitação;

Considerando o Parecer da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por dispensa de licitação;

Considerando a extrema necessidade para contratação dos serviços ora solicitados para suprir as demandas existente junto as necessidades das unidades administrativas deste município de Bernardo Sayão – TO o;

RESOLVO DECRETA:

Art. 1º - Autorizo a dispensa de licitação para contratação da empresa, **FRANCO & LINS LTDA. - ME**, AVENIDA BERNARDO SAYÃO, nº 1698 - CENTRO, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.192.272/0001-91, neste ato representada pelo SÓCIO/PROPRIETÁRIO **ANTÔNIO MARTINS FRANCO**, portador da Carteira de Identidade n.º 468.282 - SSP/TO, inscrito no CPF sob o n.: 287.655.911-00.

Totalizando um valor global de R\$: 2.083,65 (dois mil, oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 20 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique – se e Cumpra – se.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERNARDO SAYÃO,
CNPJ N.º 13.055.273/0001-85
ELISZÂNGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES
Secretária de Assistência Social



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antônio Pescone, nº 378 – Centro.
CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fone nº (**63) 3422 1241 – 1222



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS – BS 149/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS – BS 094/2025

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de camisetas para atender a demandas dos eventos, conferencias e demais atividades ao publico de Bernardo Sayão –To, que acontecerá no decorrer do ano de 2025, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tendo em vista a necessidade da Contratação da empresa para fornecer os serviços anteriormente descritos no objeto, e considerando que o processo se formalizou em observância das disposições contidas na Lei Nº 14.133/2021, **ADJUDICAMOS E HOMOLOGAÇÃO** a empresa aludida abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Representante	Adjudicado Homologado	Valor Total
01	FRANCO & LINS LTDA. - ME	ANTÔNIO MARTINS FRANCO	SIM	R\$ 2.083,65

Importa o presente em R\$: 2.083,65 (dois mil, oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Bernardo Sayão - TO, aos 22/08/2025.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERNARDO SAYÃO,
CNPJ N.º 13.055.273/0001-85
ELISZÂNGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES
Secretária de Assistência Social



GILCIA DAYANE FERREIRA VIANA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



CONTRATO Nº.147/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.149/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.94/2025.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERNARDO SAYÃO, CNPJ N.º 13.055.273/0001-85, neste estado representado pôr sua atual Secretária Municipal de Assistência Social Srª. ELISZÂNGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 900.094.361-20 e RG. Nº 032.520 residente e domiciliada na Rua 14 de julho, centro de Bernardo Sayão -TO, no gozo de seus plenos direitos, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa, PESSOA/JURIDICA: FRANCO & LINS LTDA. - ME, AVENIDA BERNARDO SAYÃO, nº 1698 - CENTRO, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.192.272/0001-91, neste ato representada pelo SÓCIO/PROPRIETÁRIO ANTÔNIO MARTINS FRANCO, portador da Carteira de Identidade n.º 468.282 - SSP/TO, inscrito no CPF sob o n.: 287.655.911-00. Doravante designada simplesmente CONTRATADO (a);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento contratual está fundamentado na **Dispensa de licitação nº.94/2025** com fulcro na lei de licitações e contratos administrativos nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, **art. 75. Inciso II** nos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A contratação de empresa para fornecimento de camisetas para atender a demandas dos eventos, conferencias e demais atividades ao publico de Bernardo Sayão–To, que acontecerá no decorrer do ano de 2025, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DESCRIÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	V. TOTAL
1	CAMISETA MASCULINA E FEMININA BABY LOOK EM MALHA PV, CORES DIVERSAS, GOLA CARECA, MANGA CURTA SOLTA, TAMANHO P,M,G,GG	UN	35	41,82	1.463,70
2	CAMISETA MASCULINA E FEMININA INFANTIL BABY LOOK EM MALHA PV, CORES DIVERSAS, GOLA CARECA, MANGA CURTA SOLTA, TAMANHO P,M,G,GG	UN	15	41,33	619,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



	Valor total:	2.083,65
--	---------------------	-----------------

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS

Valor total escrito por extenso R\$: 2.083,65 (dois mil oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

3.1. Os pagamentos serão efetuados conforme apresentação de nota fiscal juntamente com as certidões atualizadas, em até 30 dias após o recebimento das camisetas e da nota fiscal;

3.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o CONTRATADO deverá fazer constar na nota fiscal, o número do contrato ou do documento hábil com a descrição dos produtos, sem rasura, em nome da CONTRATANTE, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada;

3.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da solicitação e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

3.4. É obrigação do CONTRATADO de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a **habilitação** na licitação ou na contratação direta, conforme **art. 92º, inciso XVI da lei nº. 14.133/2021**.

3.5. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A contratada deverá ter disponibilidade durante a vigência contratual o funcionamento da entrega dos produtos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social. Fica convencionado que poderão ocorrer solicitações em caráter de urgências solicitadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

As obrigações da **CONTRATADO (A)**:

5.1. Entrega dos produtos contratados valendo-se das melhores técnicas, zelo e ética, com garantia e qualidade, atendendo as especificações ou termos de referências, fornecidos pela Contratante, complementado com a proposta apresentada, e entregá-los totalmente concluídos;

5.2. Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de entregados produtos nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade, apresentando relatórios



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



de suas atividades, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

5.3. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução;

5.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou contratação direta;

5.5. Responsabilizar-se pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento efetuado pela CONTRATANTE;

5.6. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes da entrega dos produtos, transportes, locomoção, alimentação, hospedagem e estadia de pessoal, pagamentos de seguros, tributos, encargos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da **CONTRATANTE**:

6.1. Providenciar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nos prazos estipulados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados a entrega dos produtos pelo responsável pela fiscalização;

6.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos, por intermédio de servidor designado especialmente para este fim;

6.3. Comunicar ao CONTRATADO, através do executor designado, toda e quaisquer irregularidades ocorridas na entrega dos produtos e exigir as devidas providências que demandem do CONTRATADO;

6.4. Designar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos;

6.5. Atestar a execução da entrega dos produtos efetivamente realizada e conforme as especificações técnicas dos produtos;

6.6. Fornecer ao CONTRATADO os elementos necessários à defesa de seus direitos, sejam documentos, procurações, certidões etc., sempre que se fizer necessário e assim que lhes for solicitado;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência desta contratação dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. Os contratos regidos pela lei nº 14.133/2021 poderão ser prorrogado se for o caso, conforme o disposto no art. 105 a 107 da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRECIMOS E SUPRESSÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbmcp2021@gmail.com



8.1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas conforme o art. 124 da lei 14.133/2021;

8.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento) conforme art. 125 da lei 14.133/2021;

8.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês conforme art. 132 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentaria:

ÓRGÃO	UNIDADE	FICHA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ.ATIV.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
04.16.00	16	535	08	244	0104	2.195	3.3.90.30.33	1.660

CLÁUSULA DECIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As infrações e sanções administrativa será aplicada ao contratado conforme o previsto nos artigos 155 e 156 da lei nº 14. 133/2021;

10.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

10.3. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere ao item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 156 da Lei 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) Dias úteis, contado da data da intimação conforme art. 166 da lei 14.133/2021;

11.2. O recurso de que trata o item anterior será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

11.3. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 156 da lei 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento conforme art. 167 da lei 14.133/2021;

11.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente conforme art. 168 da lei 14.133/2021;

11.5. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 Para a eficácia da contratação a mesma deverá ser publicada conforme Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

14.2 Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

14.3 Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Colinas - TO, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento. E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0 – 63 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual vai assinado pelas partes, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Bernardo Sayão/TO, 22 de agosto de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERNARDO SAYÃO,
ELISZÂNGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES
Secretária de Assistência Social

FRANCO & LINS LTDA. - ME
CNPJ sob o n.º 04.192.272/0001-91
ANTÔNIO MARTINS FRANCO
CPF sob o n.: 287.655.911-00

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2025.

Processo Administrativo: 149/2025. **Contrato:** 147/2025. **Contratante:** O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERNARDO SAYÃO**, Estado do Tocantins, CNPJ 13.055.273/0001-85, situada na Av. Miguel Andrade Batista nº 972, Centro, na cidade de Bernardo Sayão – TO, CEP: 77.755-000. **Contratada:** FRANCO & LINS LTDA. - ME, AVENIDA BERNARDO SAYÃO, nº 1698 - CENTRO, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.192.272/0001-91, neste ato representada pelo SÓCIO/PROPRIETÁRIO ANTÔNIO MARTINS FRANCO, portador da Carteira de Identidade n.º 468.282 - SSP/TO, inscrito no CPF sob o n.: 287.655.911-00. **Objeto:** A contratação de empresa para fornecimento de camisetas para atender a demandas dos eventos, conferencias e demais atividades ao publico de Bernardo Sayão–To, que acontecerá no decorrer do ano de 2025, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prazo de Vigência: 22/08/2025 até 31/12/2025.

Valor Total: R\$: 2.083,65 (dois mil oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Bernardo Sayão –TO, 22 de agosto de 2025.

ELISZÂGENALA ALVINO DA SILVA ANTUNES
Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1141

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS – BS 149/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS – BS 094/2025

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de camisetas para atender a demandas dos eventos, conferencias e demais atividades ao publico de Bernardo Sayão –To, que acontecerá no decorrer do ano de 2025, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitações

DESTINO: Assessoria de Controle Interno

ASSUNTO: Emissão de Parecer

ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO AO CONTROLE INTERNO

MEMORANDO N° 004/2025

Solicitamos a análise no PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS N 149/2025 autuado na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o número 94/2025 com enfoque na legalidade do processo, por parte desta diretoria interna do município de Bernardo Sayão/TO e posteriormente a emissão de parecer.

Bernardo Sayão/TO, 27 de agosto de 2025.

Gilcia Dayane Ferreira Viana
Agente de Contratação

Processo Administrativo: 148/2025.

Contrato: 146/2025. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, CNPJ 13.055.273/0001-85, situada na Av. Miguel Andrade Batista nº 972, Centro, na cidade de Bernardo Sayão - TO, CEP: 77.755-000.

Contratada: DESTRIUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMESTICA LTDA, CNPJ: 31.170.141/0001-86 com endereço na Avenida Pedro Ludovico Teixeira No 1630 CEP: 77.760-000 no Centro De Colinas Do Tocantins - TO, E-mail: lavorlicitacao@gmail.com, Telefone: (63) 9 9103-1264 neste ato representado por seu sócio, o senhor BRUNO PABLO MAIONE LAVOR, brasileiro, empresário, nascido em 30 de maio de 2006, devidamente inscrito no CPF: 066.474.441-90 residente e domiciliado na Rua Raimundo Pereira dos Santos No 405 Setor Sul em Colinas do Tocantins CEP 77.760-000. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de permanente para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, Município de Bernardo Sayão -TO, no exercício de 2025.

Prazo de Vigência: 22/08/2025 até 31/12/2025.

Valor Total: R\$: 25.231,82 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e um reais oitenta e dois centavos).

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Bernardo Sayão -TO, 22 de agosto de 2025.

ELISZÂGENALA ALVINO DA SILVA ANTUNES
Secretaria Municipal de Assistência Social

AVISO DE EXTRATOS Nº 147, de 1 de Setembro de 2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2025.

Processo Administrativo: 149/2025.

Contrato: 147/2025.

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, CNPJ 13.055.273/0001-85, situada na Av. Miguel Andrade Batista nº 972, Centro, na cidade de Bernardo Sayão - TO, CEP: 77.755-000.

Contratada: FRANCO & LINS LTDA. - ME, AVENIDA BERNARDO SAYÃO, nº 1698 - CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.192.272/0001-91, neste ato representada pelo SÓCIO/PROPRIETÁRIO ANTÔNIO MARTINS FRANCO, portador da Carteira de Identidade nº 468.282 - SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº: 287.655.911-00.

Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de camisetas para atender a demandas dos eventos, conferencias e demais atividades ao publico de Bernardo Sayão-To, que acontecerá no decorrer do ano de 2025, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prazo de Vigência: 22/08/2025 até 31/12/2025.

Valor Total: R\$: 2.083,65 (dois mil oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Bernardo Sayão -TO, 22 de agosto de 2025.

ELISZÂGENALA ALVINO DA SILVA ANTUNES
Secretaria Municipal de Assistência Social

AVISO DE EXTRATOS Nº 148, de 1 de Setembro de 2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 148

Processo Administrativo: 150/2025.

Contrato: 148/2025.

Contratante: O município de Bernardo Sayão - To.

Contratada: PESSOA/JURÍDICA: FRANCO & LINS LTDA. - ME, AVENIDA BERNARDO SAYÃO, nº 1698 - CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.192.272/0001-91, neste ato representada pelo SÓCIO/PROPRIETÁRIO ANTÔNIO MARTINS FRANCO, portador da Carteira de Identidade nº 468.282 - SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº: 287.655.911-00.

Objeto: A contratação de empresa para confecções de uniformes para garis, brigadistas, bandeiras e camisetas para atender as necessidades das unidades administrativas deste Município de Bernardo Sayão - TO.

Vigência: 22/08/2025 a 31/12/2025.

Valor Global: R\$ 28.633,34 (vinte e oito mil seiscentos e trinta e três reais trinta e quatro centavos).

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Bernardo Sayão-TO, 22 de agosto de 2025.

OSORIO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal

AVISO DE EXTRATOS Nº 150, de 1 de Setembro de 2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 150

Processo Administrativo: 152/2025.

Contrato: 150/2025.

Contratante: O município de Bernardo Sayão - To. Contratada: PESSOA/JURÍDICA: CERTINS LTDA, empresa limitada, estabelecida na AV. TENENTE SIQUEIRA CAMPOS, 674, CENTRO, COLINAS DO TOCANTINS-TO, CEP: 77.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 45.353.747/0001-61, neste ato representada pelo Sr. Bruno Gomes, portador da Carteira de Identidade nº 1.229.806 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 026.232.121-12.

Objeto: Contratação de empresa para emissão de certificado digital, segundo as normas da ICP-BRASIL90(INFRAESTRUTURA DAS CHAVES PUBLICAS BRASILEIRA) para atender a Secretaria Municipal de Administrativas deste Município de Bernardo Sayão - TO.

Vigência: 22/08/2025 a 31/12/2025.

Valor Global: R\$ 3.258,00 (três mil duzentos e cinquenta e oito reais).

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Bernardo Sayão-TO, 22 de agosto de 2025.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº 149/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 94/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de camisetas destinadas aos eventos, conferências e demais atividades públicas organizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Bernardo Sayão – TO, no decorrer do ano de 2025.

O presente relatório tem por objetivo analisar, sob a ótica do Controle Interno, o Processo Administrativo nº 149/2025, que trata da contratação direta, por meio de dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento de camisetas para atender às demandas de eventos e atividades públicas organizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social durante o ano de 2025.

A contratação foi fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para aquisição de bens de pequeno valor, desde que observados os limites legais e os princípios que regem a administração pública.

Fundamentação Legal

A contratação direta encontra respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para a aquisição de bens e serviços de pequeno valor, desde que:

- Respeitados os limites estabelecidos em lei;
- Observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, e da transparência.

Documentação do Processo

O processo foi devidamente autuado e instruído, contendo os seguintes documentos essenciais:

- Solicitação da Despesa;
- Documento de Formalização da Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Cotações de preços obtidas por meio da plataforma BNC Compras (<https://bnccompras.com>);
- Planilha Estimativa de Preços;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBERNALDO SAYÃO
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

- Justificativa da Demanda;
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- Declaração de Dotação Orçamentária emitida pela Contabilidade;
- Termo de Referência;
- Termo de Autorização do Gestor;
- Termo de Atuação;
- Ato de Nomeação da Equipe de Apoio;
- Edital e seus Anexos;
- Parecer Jurídico;
- Publicação do Aviso do Edital em 07/08/2025;
- Documentos de Habilitação Jurídica do fornecedor;
- Portaria de Dispensa de Licitação;
- Parecer Jurídico Favorável à Contratação;
- Termo de Adjudicação;
- Termo de Homologação;
- Publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial.

Análise Técnica

Após a análise documental e procedimental, conclui-se que:

- Todos os documentos obrigatórios estão devidamente inseridos e organizados no processo;
- A cotação de preços foi realizada por meio de plataforma oficial (BNC Compras), o que garante maior transparência e aderência aos princípios legais;
- Há justificativa técnica e administrativa suficiente que demonstra a necessidade da contratação;
- A contratação observa a adequação orçamentária e financeira, conforme declarações emitidas pela contabilidade;
- O parecer jurídico emitido é favorável à contratação, reforçando a legalidade do procedimento;
- O extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial, conforme exige o art. 94 da Lei nº 14.133/2021;
- A empresa vencedora da melhor proposta foi **FRANCO & LINS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 04.192.272/0001-91**, com o valor global de **R\$ 2.083,65**.

Conclusão

Diante da análise realizada, não foram identificadas irregularidades que comprometam a legalidade ou regularidade do Processo de Dispensa de Licitação nº 149/2025. O processo



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBERNARDO SAYÃO
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

está devidamente instruído, com todas as etapas legalmente exigidas cumpridas e a formalização final do contrato realizada com a devida publicação.

Assim, opina-se favoravelmente quanto à regularidade da contratação e ao seu prosseguimento.

Bernardo Sayão – TO, 02 de setembro de 2025

João Ângelo da Silva
Controle Interno
Decreto nº 006/2025